

**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0025/2018-CIMCATARINA**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO “PAL” Nº 0027/2018-CIMCATARINA

O **Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA**, Consórcio Público multifinalitário, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 12.075.748/0001-32 e com sede na Rua General Liberato Bittencourt, nº 1885, 12º andar, Sala 1205, Centro Executivo Imperatriz, Bairro Canto, CEP: 88.070-800, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, por intermédio do 1º Núcleo de Desenvolvimento Regional do CIMCATARINA, neste ato representado por seu Diretor Executivo, Sr. Elói Rönnau, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, visando à escolha da proposta mais vantajosa para contratação do objeto abaixo indicado. A **Entrega, Protocolo** dos envelopes de “**PROPOSTA DE PREÇOS**” e “**DOCUMENTAÇÃO**” bem como o **Credenciamento**, deverão ser feitos junto ao Setor de Licitações do 1º Núcleo de Desenvolvimento Regional do CIMCATARINA, localizado na Rua Nereu Ramos, 761, 1º Andar, Sala 01, Centro, CEP 89.580-000, Fraiburgo, SC, até às **09:00 horas** do dia **14 de setembro de 2018**, ou do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data. Abertura da sessão no mesmo dia às **09:15 horas**. A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, consoante as condições estatuidas neste Edital, e será regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, nos casos omissos.

## 1 – DO OBJETO

1.1 – O presente pregão tem como objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de licença de uso de SOFTWARE DE CONTROLE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO, para utilização do Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA, dos fornecedores, dos órgãos e ou entidades dos entes da federação consorciados e ou cooperados, de acordo com os quantitativos estimados nas descrições abaixo e especificações constantes no **Termo de Referência**, parte integrante deste Edital e que se constitui no **ANEXO I**.

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO
1	1	Serviço	Serviço de Implantação.
2	1	Serv. Mensal	Licença de uso do software.
3	80	Horas	Hora técnica para serviços especiais.
4	40	Horas	Hora técnica para criação de guias customizados de instrução de uso.

1.2 – O software de controle de processo administrativo licitatório deverá controlar os Processos Administrativos Licitatórios do Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA e dos Entes da Federação consorciados.

## 2 – DO CREDENCIAMENTO E DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 – Quando a interessada for representada por pessoa que **estatutariamente tenha poder para tal**, esta deverá apresentar o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (de acordo com as exigências do Novo Código Civil), a alteração contratual referente à mudança de razão social, na hipótese de haver a referida mudança, bem como a última alteração, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

2.2 – Caso seja representada por procurador, este deverá apresentar procuração (podendo utilizar o **ANEXO II** como modelo) ou documento equivalente, com firma reconhecida do Outorgante, cópia do respectivo RG - Registro Geral e CPF/MF - Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda, **DEVENDO APRESENTAR, TAMBÉM, A MESMA DOCUMENTAÇÃO CONSTANTE DO ITEM 2.1. DESTE CAPÍTULO**, a fim de comprovar os poderes do outorgante.

2.3 – Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, conforme modelo (**ANEXO V**). Se for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – EPP com problemas na habilitação, fazer constar tal ressalva.

2.4 – Os documentos de credenciamento de que tratam os itens 2.1, 2.2 e 2.3, deverão vir **FORA DOS ENVELOPES** de documentação e proposta e ficarão retidos nos autos.

2.5 – Havendo remessa via postal dos envelopes ou defeito no credenciamento pela ausência de algum dos documentos tratados nos itens 2.1 e 2.2, a licitante não poderá participar da fase de lances, permanecendo com sua proposta fixa, bem como não poderá se manifestar acerca da interposição de recurso quando declarado o vencedor.

2.5.1 – A proponente que enviar os envelopes via postal sem a remessa da Declaração referida no item 2.3, ficará automaticamente excluída do certame pela ausência de documento essencial.

2.6 – Os documentos devem apresentar prazo de validade, conforme o caso, e poderão ser entregues em original, por processo de cópia devidamente autenticada, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo pregoeiro(a)/Equipe de Apoio.

2.7 – A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito de tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverá ser comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:

2.7.1 – Empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação:

a) Comprovação de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, <http://www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional/aplicacoes.aspx?id=21>;

b) Declaração firmada pelo representante legal da empresa ou seu procurador, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/06, conforme modelo (ANEXO VI).

2.8 – Os documentos relacionados nos subitens 2.7.1, para efeito de comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderão ser substituídos pela Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa do DNRC nº 103, publicado no D.O. do dia 22/05/2007. Contudo, a documentação elencada no subitem 2.7.1, “b”, permanece obrigatória tanto para a Microempresa como para Empresa de Pequeno Porte.

2.8.1 – Esta Certidão deverá ter data de emissão atual – após maio de 2018 do presente exercício.

2.9 – Não poderão participar deste certame:

2.9.1 – Empresas em recuperação judicial, extrajudicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.9.2 – Consórcio de empresas;

2.9.3 – Empresas suspensas pelo Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA, ou que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.

### 3 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

3.1 – A proposta deverá ser entregue em envelope fechado, contendo a seguinte indicação:

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0025/2018 – CIMCATARINA  
(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE)  
ENVELOPE Nº 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS”**

3.2 – A proposta necessariamente deverá preencher os seguintes requisitos:

a) ser apresentada no formulário **ANEXO III** ou segundo seu modelo, com prazo de validade mínima de 60 (sessenta) dias, contendo especificação mínima detalhada dos itens, segundo às exigências apresentadas no Capítulo 1 deste Edital. Não serão permitidas alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas. **Recomenda-se aos senhores licitantes que, dentro do possível, utilizem o formulário anexo ao edital, pois agiliza a análise das propostas e reduz os erros de elaboração das mesmas;**

b) conter o nome do proponente, endereço, identificação (individual ou social), o nº do CNPJ e da Inscrição Estadual ou Municipal;

c) suas folhas devem estar assinadas e rubricadas pelo seu representante legal;

d) apresentar declaração de que os preços apresentados compreendem todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como despesas com pessoal técnico e de apoio, impostos gerais, transportes e deslocamentos necessários, refeições e uniforme, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, leis sociais, administração, lucros, e qualquer outra despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital;

e) apresentar atestado de fiel cumprimento, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a LICITANTE implantou e que mantém em funcionamento sistema similar ao solicitado no objeto do presente edital, atestando o seu efetivo desempenho;

f) apresentar descrição completa e detalhada do objeto ofertado, indicando todas as funcionalidades, características e recursos da solução, a fim de possibilitar à equipe técnica do CIMCATARINA a realização da avaliação da solução em conformidade com os descritivos técnicos do sistema, item 5 do Termo de Referência. Não será admitida a mera transcrição do descritivo técnico do TERMO DE REFERÊNCIA, sem a descrição detalhada e própria do sistema a ser ofertado, a qual deverá ser a realidade do objeto ofertado;

g) apresentar declaração de que a LICITANTE possui irrestritos poderes para adequar os códigos-fonte e executáveis do sistema durante a execução contratual para atendimento das demandas do Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA;

h) apresentar declaração de que a LICITANTE, caso se sagre vencedora da licitação, aloca nas dependências do CONTRATANTE (1º Núcleo de Desenvolvimento Regional do CIMCATARINA), por no mínimo 3 (três) horas diárias, de segunda a sexta-feira, em horários compatíveis com o expediente da CONTRATANTE, durante a vigência contratual, podendo ser no período matutino ou no período vespertino, um técnico para atendimento imediato das demandas de suporte técnico, atendimentos e manutenções previstas na licença de uso do software contratado;

i) apresentar declaração de capacidade operativa, atestando que a LICITANTE, caso se sagre vencedora da licitação, disponibilizará aparelhamento e pessoal técnico adequado e suficiente para a realização do objeto da licitação dentro dos prazos e condições estabelecidas neste edital. A exigência representa mero comprometimento formal, dispensando-se para fins de habilitação a prévia indicação ou contratação de profissionais, bem como quaisquer outras exigências de propriedade prévia;

j) apresentar declaração de que todos os dados e informações do CONTRATANTE serão mantidos exclusivamente em território nacional, o que inclui todas as replicações e cópias de segurança (backups);

k) apresentar declaração de que será mantido um canal para armazenamento remoto a parte (fisicamente fora do prédio onde estará localizado o DATACENTER que hospedará o sistema) das cópias de segurança (backup diário) dos dados do CONTRATANTE, com a finalidade de evitar a perda de informações em caso de falhas ou desastres;

l) apresentar declaração de que a CONTRATADA se compromete a garantir que todos os dados inseridos no sistema são de propriedade exclusiva do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE – CIMCATARINA, devendo a CONTRATADA, ao término do contrato, entregar ao CONTRATANTE todos os dados, na forma não criptografada;

m) conter prazo para iniciar o serviço de implantação em até 05 (cinco) dias úteis a contar da emissão da Autorização de Fornecimento;

n) conter prazo para a conclusão do serviço de implantação de até 60 (sessenta) dias contados a partir da data da emissão da Autorização de Fornecimento;

o) conter prazo de garantia para os serviços iniciais de implantação de 60 (sessenta) dias, contados a partir de emissão do Termo de Aceite Final da Implantação, ficando durante este período, o CONTRATANTE, isento de qualquer ônus adicional;

p) conter discriminado o prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado, no interesse do CONTRATANTE para até 48 (quarenta e oito) meses.

q) conter discriminados em moeda corrente nacional os **preços** limitados a 02 (duas) casas decimais para os centavos;

r) conter declaração do desconto progressivo conforme escala de contratação;

s) as folhas devem estar assinadas e rubricadas pelo seu representante legal.

3.3 – Anexar à proposta, os dados bancários: nome do banco, nº da conta corrente, indicando a agência bancária para recebimento dos créditos (conforme modelo no **ANEXO IV**).

3.4 – Anexar à proposta os dados do representante legal da empresa (aquele que assina a proposta): nome completo, cargo ou função, número de identidade, número do CPF/MF e telefone para contato (conforme modelo no **ANEXO IV**).

3.5 – A proponente deverá cotar todos os itens, pois o julgamento será pelo Valor Global.

3.5.1 – Os preços cotados para cada item não poderão ser superiores aos constantes da Tabela de Serviços, item 7 do Termo de Referência – Anexo I.

3.6 – Caso ocorra erro formal na apresentação dos valores na Proposta (**ANEXO III**) será considerado o valor apresentado na coluna do Valor Unitário.

#### 4 – DA HABILITAÇÃO

4.1 – Toda a documentação de habilitação deverá ser entregue em envelope fechado, contendo a seguinte indicação:

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0025/2018 – CIMCATARINA**  
**(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE)**  
**ENVELOPE Nº 02 – “DOCUMENTAÇÃO”**

4.2 – Para habilitação na presente licitação será exigida a entrega dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF);
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos da Lei federal nº 12.440/2011.

4.3 – As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte também deverão apresentar no envelope de Habilitação os documentos referentes à regularidade fiscal. Todavia, apresentada a documentação, eventual restrição poderá ser sanada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração, após a lavratura da Ata, como condição para a assinatura do contrato, na forma da Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014.

4.3.1 – A não regularização da documentação no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.4 – Os documentos devem apresentar prazo de validade, e poderão ser entregues em original, por processo de cópia devidamente autenticada, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo pregoeiro(a)/Equipe de Apoio. **Não serão aceitas cópias de documentos obtidas por meio de aparelho fac-símile (FAX). Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.**

4.5 – Em todas as hipóteses referidas neste Edital, não serão aceitos documentos com prazo de validade vencido, bem como não serão aceitos, em nenhuma hipótese, “**protocolo**” de documento necessário à habilitação.

4.6 – Os documentos de que trata o item 4.2, poderão ser substituídas pelo Certificado de Registro Cadastral no Consórcio Integrado do Contestado, desde que todos estejam ali previstos, atualizado.

#### 5 – DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

5.1 – Será de responsabilidade da licitante vencedora:

- a) Executar o objeto da presente licitação conforme o disposto no Termo de Referência, Anexo I, deste Edital;
- b) Obedecer ao objeto e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade;
- c) Manter, durante a execução do contrato todas as condições de habilitação previstas neste Edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- d) Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- e) Conceder desconto progressivo conforme tabela de contratação em escala para desconto indicada no item 8 do Anexo I, deste Edital;

f) Demais disposições contidas na Minuta do Contrato e no Termo de Referência.

## **6 – DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

6.1 – No dia, hora e local designados no Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o pregoeiro(a), juntamente com a Equipe de Apoio, executará a rotina de credenciamento, conforme disposto no Capítulo 2.

6.2 – Verificadas as credenciais e declarada aberta à sessão, o pregoeiro(a) solicitará e receberá, em envelopes devidamente lacrados, a proposta e os documentos exigidos para habilitação.

6.3 – Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes contendo proposta e os documentos de habilitação fora do prazo estabelecido neste Edital.

6.4 – Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas de preços, ocasião em que será procedida à verificação da conformidade das mesmas com os requisitos estabelecidos neste instrumento, com exceção do preço, desclassificando-se as incompatíveis.

6.5 – No curso da sessão, dentre as propostas que atenderem às exigências constantes do Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços de até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes.

6.6 – Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecerem lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

6.7 – Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

6.7.1 – Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

6.8 – Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

6.8.1 – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

6.8.2 – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 6.8.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 6.8.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

6.8.3 – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no subitem 6.8.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.9 – Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 8.8, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

6.10 – O disposto no item 6.9 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.11 – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

6.12 – A oferta dos lances deverá ser efetuada, POR VALOR GLOBAL, no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços.

6.13 – Dos lances ofertados não caberá retratação.

6.14 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro(a), implicará a exclusão do licitante da fase de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante.

6.15 – O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro(a), os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.16 – Finalizada a fase de lances e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro(a) verificará a compatibilidade dos preços ofertados com os praticados no mercado, desclassificando as propostas dos licitantes que apresentarem preço excessivo, assim considerados aqueles acima do preço de mercado.

6.17 – O pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com o proponente que apresentou o menor preço, POR VALOR GLOBAL, para que seja obtido preço ainda melhor.

6.18 – Será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que tiver formulado a proposta de menor preço, para confirmação das suas condições habilitatórias.

6.19 – No caso de inabilitação do proponente que tiver apresentado a melhor oferta, serão analisados os documentos habilitatórios do licitante da proposta de segundo menor preço, e assim sucessivamente, até que um licitante atenda às condições fixadas neste instrumento convocatório.

6.20 – Verificado o atendimento das exigências habilitatórias, será declarada a ordem de classificação dos licitantes, POR VALOR GLOBAL, em ordem crescente.

6.20.1 – Será agendada com a licitante que ficar em primeiro lugar a verificação de atendimento das especificações técnicas e demais requisitos previstos no termo de referência. Trata-se da etapa do Processo de Avaliação de Conformidade da solução ofertada. Constatado o pleno atendimento o licitante habilitado será declarado vencedor do certame.

6.20.2 – Se o licitante desatender as especificações técnicas e demais requisitos do sistema, o Pregoeiro convocará o segundo classificado para a fase de habilitação, e assim sucessivamente.

6.21 – O pregoeiro(a) somente manterá em seu poder os envelopes com a documentação dos licitantes perdedores quando houver manifestação de recurso previsto no item 8.1 deste Edital.

6.22 – Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, devendo esta ser assinada pelo pregoeiro(a), pela Equipe de Apoio e por todos os licitantes presentes.

6.23 – Todos os documentos e as propostas deverão ser rubricados pelo pregoeiro(a), pela Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes que estiverem presentes.

## **7 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO**

7.1 – A presente licitação será adjudicada à licitante que apresentar proposta de **MENOR PREÇO, JULGAMENTO POR VALOR GLOBAL**, desde que atendidas às exigências deste Edital.

## **8 – DOS RECURSOS E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS**

8.1 – Declarado(s) o(s) vencedor(es), qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.1.1 – Não será admitido que as Razões do Recurso sejam apresentadas por intermédio de qualquer meio eletrônico, devendo a referida peça original ser protocolada por meio físico, junto ao Departamento de Licitações do 1º Núcleo de Desenvolvimento Regional do CIMCATARINA (Rua Nereu Ramos, nº 761, 1º Andar, Sala 01, Centro, Fraiburgo/SC, CEP: 89.580-000).

8.2 – Não sendo interpostos recursos, o pregoeiro(a) adjudicará o objeto do certame à(s) empresa(s) declarada(s) vencedora(s), POR VALOR GLOBAL, sendo submetido este resultado ao Diretor Executivo para homologação.

8.3 – O(s) recurso(s), porventura interposto(s), não terá(ão) efeito suspensivo e será(ão) dirigido(s) ao Diretor Executivo do Consórcio, por intermédio do pregoeiro(a), o qual poderá reconsiderar sua decisão, em 05 (cinco) dias ou, nesse período, encaminhá-lo(s) ao Diretor Executivo do Consórcio, devidamente informado(s), para apreciação e decisão, no mesmo prazo.

8.4 – Decididos os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Diretor Executivo do Consórcio para o procedimento de homologação com a devida adjudicação, POR VALOR GLOBAL, do objeto desta licitação à(s) vencedora(s).

8.5 – A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo de 03 (três) dias, a contar da convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a adjudicatária às penalidades legalmente estabelecidas.

8.6 – De acordo com o estabelecido no artigo 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o rompimento do ajuste, aqueles previstos no art. 78, incisos I a XVIII.

8.6.1 – Nas hipóteses de inexecução total ou parcial, poderá a Administração aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

8.7 – Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela Contratada, a esta será aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso, dobrável na reincidência.

8.8 – Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, ao proponente que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o CIMCATARINA, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, pelo prazo de 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, bem como aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor contratado.

## 9 – DA DOTAÇÃO

9.1 – As despesas decorrentes do objeto do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2018 e seguintes, e terão a seguinte classificação orçamentária:

<b>Órgão</b>	01-00 – CONSÓRCIO PÚBLICO
<b>Unidade</b>	01-01 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE
<b>Funcional</b>	0004.0122.2002 - DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE CONTRATAÇÕES COMPARTILHADAS
<b>Elemento</b>	3.3.90.40.01 – Locação de equipamentos e softwares
<b>Recurso</b>	1000301 - TCP - Prolicita

## 10 – DO PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DA REVISÃO DOS PREÇOS

10.1 O serviço de implantação (correspondente ao item 1 da PROPOSTA DE PREÇOS) será pago em 02 parcelas de igual valor.

10.1.1 A parcela 01 será paga até o 10º dia do mês subsequente à emissão do Termo de Aceite de Implantação Parcial, sendo este termo emitido após decorridos 30 dias contados da emissão da Autorização de Fornecimento e somente se a implantação parcial for concluída.

10.1.2 A parcela 02 será paga até o 10º dia do mês subsequente à emissão do Termo de Aceite Final da Implantação, sendo este termo emitido após decorridos 60 dias contados da emissão da Autorização de Fornecimento e somente se todas as etapas da implantação forem concluídas.

10.2 A licença de uso do software de “Controle de Processo Administrativo Licitatório” será paga em parcelas mensais (correspondente ao item 2 da PROPOSTA DE PREÇOS), conforme índice de utilização e desconto progressivo acumulado. As parcelas serão mensais e sucessivas, com vencimento até o 10º dia do mês subsequente a prestação dos serviços.

10.2.1 A licença de uso do software de “Controle de Processo Administrativo Licitatório” somente será devida após emissão Termo de Aceite Final da Implantação.

10.3 Os serviços técnicos especiais e serviços técnicos para criação de guias customizadas de instrução de uso serão pagos até o 10º dia do mês subsequente a prestação dos serviços.

10.4 O pagamento, será feito pelo CONTRATANTE em favor da CONTRATADA, mediante depósito bancário em sua conta corrente, ou diretamente ao representante legal, acompanhados da respectiva Nota Fiscal/Fatura.

10.5 A CONTRATADA deverá emitir as Notas Fiscais em nome do CONTRATANTE.

10.6 O número do CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – constante das notas fiscais/faturas deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação deste Edital.

10.7 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

10.8 Havendo prorrogação de prazo, os valores contratados serão automaticamente reajustados depois de decorrido o primeiro ano contratual, com base no índice IGP-M apurado no período de referência, ou na falta desse, pelo índice legalmente permitido à época.

## **11 – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

11.1 – Decairá do direito de impugnar os termos do Edital aquele que não o fizer até 2 (dois) dias úteis antes da data designada para a realização do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo.

11.1.1 – Não será admitida a Impugnação do Edital por intermédio de qualquer meio eletrônico, devendo a referida peça original ser protocolada por meio físico, junto ao Departamento de Licitações do 1º Núcleo de Desenvolvimento Regional do CIMCATARINA (Rua Nereu Ramos, nº 761, 1º Andar, Sala 01, Centro, Fraiburgo/SC, CEP: 89.580-000).

11.2 – Caberá o pregoeiro(a) decidir, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre a Impugnação interposta.

11.3 – Se procedente e acolhida a Impugnação do Edital, seus vícios serão sanados, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto, quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

## **12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1 – Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

12.2 – O resultado desta licitação estará à disposição dos interessados, na sala do Setor de Licitações, logo após sua homologação.

12.3 – O objeto deste Pregão poderá sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), podendo as supressões superiores a esse limite serem ajustadas entre as partes, conforme o art. 65, §1º, da Lei 8.666/93.

12.4 – Detalhes não citados referentes as descrições dos materiais, mas que a boa técnica leve a presumir a sua necessidade, não deverão ser omitidos, não sendo aceitas justificativas para sua não apresentação.

12.5 – O presente pregão poderá ser revogado em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

12.6 – O pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio prestarão os esclarecimentos necessários, bem como irão dirimir as dúvidas suscitadas, de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e das 13:30h às 17:30, através do telefone (49) 3246-1206, ou pessoalmente (Rua Nereu Ramos, 761, 1º Andar, Sala 01, Centro, Fraiburgo/SC) **até 1 (um) dia anterior a abertura do certame.**

12.7 – São partes integrantes deste Edital os seguintes **ANEXOS**:

- a) ANEXO I – Termo de Referência;
- b) ANEXO II – Procuração;
- c) ANEXO III – Proposta de Preços;
- d) ANEXO IV – Dados Bancários e Dados do Representante Legal;
- e) ANEXO V – Declaração de Cumprimento Pleno aos Requisitos de Habilitação;
- f) ANEXO VI – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- g) ANEXO VII – Minuta do Contrato.

Florianópolis (SC), 31 de agosto de 2018.

**ELÓI RÖNNAU**  
Diretor Executivo

**ANEXO I**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0025/2018-CIMCATARINA**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 INTRODUÇÃO**

1.1 O Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA é um Consórcio Público multifinalitário, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 12.075.748/0001-32, com sede na Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 12º Andar, Sala 1205, Bairro Canto, Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800, e o 1º Núcleo de Desenvolvimento Regional, encontra-se estabelecido na Rua Nereu Ramos, nº 761, 1º Andar, Sala 01, Centro, no Município de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei Federal nº 11.107/05, de seu regulamento (Decreto nº 6.017/07).

1.2 O objetivo do CIMCATARINA é a união dos municípios do Estado de Santa Catarina para o desenvolvimento regional, através da formulação de projetos estruturantes, buscando formas de articulação intermunicipal com objetivo de integração, visando o fortalecimento de ações compartilhadas nos municípios catarinenses, captação de recursos financeiros para investimentos, ampliação de redes sociais, otimização, racionalização e transparência na aplicação dos recursos públicos, regionalização de políticas públicas e a criação de parcerias institucionais sustentáveis.

1.3 O CIMCATARINA foi constituído com a possibilidade de integrar-se com todos os municípios catarinenses.

1.4 Municípios que já ratificaram por Lei o Protocolo de Intenções do CIMCATARINA:

- I. ABDON BATISTA - Lei Municipal n. 813/2014;
- II. ABELARDO LUZ - Lei Municipal n. 2.506/2018;
- III. ÁGUA DOCE - Lei Municipal n. 2.425/2016;
- IV. ALTO BELA VISTA - Lei Municipal n. 763/2018;
- V. ARROIO TRINTA - Lei Municipal n. 1.677/2014;
- VI. BRUNÓPOLIS - Lei Municipal n. 796/2014;
- VII. CAÇADOR - Lei Municipal n. 3.112/2014;
- VIII. CALMON - Lei Municipal n. 716/2014;
- IX. CAMPOS NOVOS - Lei Municipal n. 4.444/2018;
- X. CAPINZAL - Lei Municipal n. 3.289/2018;
- XI. CURITIBANOS - Lei Municipal n. 5.431/2015;
- XII. ERVAL VELHO - Lei Municipal n. 1422/2016;
- XIII. FAXINAL DOS GUEDES - Lei Municipal n. 2434/2017;
- XIV. FRAIBURGO - Lei Municipal n. 2.228/2014;
- XV. FREI ROGÉRIO - Lei Municipal n. 791/2014;
- XVI. GARUVA - Lei Municipal n. 2.074/2018;
- XVII. HERVAL DOESTE - Lei Municipal n. 3.197/2017;
- XVIII. IBIAM - Lei Municipal n. 546/2014;
- XIX. IBICARÉ - Lei Municipal n. 1.893/2017;
- XX. IOMERÊ - Lei Municipal n. 777/2014;
- XXI. IRANI - Lei Municipal n. 1.710/2014;
- XXII. IRINEÓPOLIS - Lei Municipal n. 1.974/2018;
- XXIII. ITÁ - Lei Municipal n. 2.396/2015;
- XXIV. ITAPOÁ - Lei Municipal n. 723/2017;
- XXV. JABORÁ - Lei Municipal n. 1.574/2017;
- XXVI. JOAÇABA - Lei Municipal n. 5.132/2017;
- XXVII. LACERDÓPOLIS - Lei Municipal n. 2.107/2017;
- XXVIII. LAURENTINO - Lei Municipal n. 1.340/2017;
- XXIX. LEBON RÉGIS - Lei Municipal n. 1.471/2014;
- XXX. LONTRAS - Lei Municipal n. 2.362/2018;
- XXXI. LUZERNA - Lei Municipal n. 1459/2016;
- XXXII. MACIEIRA - Lei Municipal n. 709/2014;
- XXXIII. MAJOR GERCINO - Lei Municipal n. 1.189/2018;
- XXXIV. MAREMA - Lei Municipal n. 1140/2017;
- XXXV. MATOS COSTA - Lei Municipal n. 2.028/2014;
- XXXVI. MONTE CARLO - Lei Municipal n. 911/2014;

- XXXVII. NOVA TRENTO - Lei Municipal n. 2.687/2018;
- XXXVIII. OURO VERDE - Lei Municipal n. 1031/2018;
- XXXIX. PINHEIRO PRETO - Lei Municipal n. 1.750/2014;
- XL. PIRATUBA - Lei Municipal n. 1.413/2017;
- XLI. PONTE ALTA DO NORTE - Lei Municipal n. 1.108/2017;
- XLII. PONTE SERRADA - Lei Municipal n. 2.302/2017;
- XLIII. RIO DAS ANTAS - Lei Municipal n. 1.788/2014;
- XLIV. RIO DO SUL - Lei Municipal n. 5.959/2018;
- XLV. RIO NEGRINHO - Lei Municipal n. 3.007/2017;
- XLVI. SALTO VELOSO - Lei Municipal n. 1.512/2014;
- XLVII. SANTA CECÍLIA - Lei Municipal n. 1.973/2018;
- XLVIII. SANTA TEREZINHA - Lei Municipal n. 665/2018;
- XLIX. SÃO BONIFÁCIO - Lei Municipal n. 1.450/2018;
- L. SÃO FRANCISCO DO SUL - Lei Municipal n. 1.880/2017;
- LI. SÃO LOURENÇO DO OESTE - Lei Municipal n. 2.369/2017
- LII. SIDERÓPOLIS - Lei Municipal n. 2.222/2017;
- LIII. TANGARÁ - Lei Municipal n. 2.199/2014;
- LIV. TIMBÓ GRANDE - Lei Municipal n. 1.045/2014;
- LV. TREZE TÍLIAS - Lei Municipal n. 1.926/2017;
- LVI. VARGEÃO - Lei Municipal n. 1.630/2017;
- LVII. VARGEM - Lei Municipal n. 752/2017;
- LVIII. VARGEM BONITA - Lei Municipal n. 1.093/2017;
- LIX. VIDEIRA - Lei Municipal n. 3.101/2014;
- LX. XANXERÊ - Lei Municipal n. 4.018/2018;
- LXI. XAXIM - Lei Municipal n. 4.283/2017.

## 2 OBJETO

2.1 Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licença de uso de SOFTWARE DE CONTROLE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO, para utilização do Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA, dos fornecedores, dos órgãos e ou entidades dos entes da federação consorciados e ou cooperados, de acordo com os quantitativos estimados nas descrições abaixo e especificações constantes neste Termo de Referência.

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO
1	1	Serviço	Serviço de Implantação.
2	1	Serv. Mensal	Licença de uso do software.
3	80	Horas	Hora técnica para serviços especiais.
4	40	Horas	Hora técnica para criação de guias customizados de instrução de uso.

2.2 O software de controle de processo administrativo licitatório deverá controlar os Processos Administrativos Licitatórios do Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA e dos Entes da Federação consorciados.

2.3 A entrega do objeto compreende a prestação do serviço de implantação, composto por atividades técnicas de configurações, parametrizações e customizações, migração de dados (conversão, importação, organização) e treinamento dos usuários do sistema.

2.4 O fornecimento da licença de software envolve a disponibilização completa do sistema e suas funcionalidades (sem qualquer limitação de usuários criados, acessos simultâneos, quantidade de sessões ou dispositivos clientes conectados, armazenamento de dados e contabilização de tráfego de dados), serviços de manutenção corretiva, preventiva, adaptativa, legal e evolutiva do sistema, hospedagem do aplicativo e suas dependências em ambiente de DATACENTER e atividades de suporte técnico e atendimento, com prazos determinados conforme acordo de níveis de serviço.

2.5 Inclui-se ao objeto a prestação de serviços técnicos especiais e a criação de guias customizados de instrução de uso do sistema.

## 3 PRINCIPAIS OBJETIVOS

3.1 Prover o CIMCATARINA e os municípios consorciados de uma solução tecnologicamente atual e homogênea.

3.2 Organizar o acervo disponível de informações existentes em uma base de dados integrada e estruturada.

3.3 Prover os usuários e gestores de informações e ferramentas adequadas para o acompanhamento físico e financeiro exigido pela legislação.

3.4 Disponibilizar informações ao público, visando tornar mais transparente as contratações públicas.

3.5 Unificar, melhorar e ampliar os atuais sistemas de controle dos processos licitatórios em uso, com o incremento de funções de consolidação de dados econômico-financeiros e avaliações automáticas das informações.

3.6 Melhorar a execução de atividades e gerenciamento de informações de apoio.

3.7 Garantir a confiabilidade das informações geradas e permitir o controle dos processos administrativos licitatórios.

3.8 Promover a economia de recursos públicos e a redução de retrabalho, contribuindo para o aumento da produtividade dos empregados públicos.

3.9 Agilizar o acesso às informações pelos órgãos de controle e pela sociedade em geral.

#### **4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

4.1 Apresentação de Atestado de fiel cumprimento, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a LICITANTE implantou e que mantém em funcionamento sistema similar ao solicitado no objeto do presente edital, atestando o seu efetivo desempenho.

4.2 Apresentar descrição completa e detalhada do objeto ofertado, indicando todas as funcionalidades, características e recursos da solução, a fim de possibilitar à equipe técnica do CIMCATARINA a realização da avaliação da solução em conformidade com os descritivos técnicos do sistema, item 5 deste Termo de Referência. Não será admitida a mera transcrição do descritivo técnico do TERMO DE REFERÊNCIA, sem a descrição detalhada e própria do sistema a ser ofertado, a qual deverá ser a realidade do objeto ofertado.

4.3 Declaração de que a LICITANTE possui irrestritos poderes para adequar os códigos-fonte e executáveis do sistema durante a execução contratual para atendimento das demandas do Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA.

4.4 Declaração de que a LICITANTE, caso se sagre vencedora da licitação, alocará nas dependências do CONTRATANTE (1º Núcleo de Desenvolvimento Regional do CIMCATARINA), por no mínimo 3 (três) horas diárias, de segunda a sexta-feira, em horários compatíveis com o expediente da CONTRATANTE, durante a vigência contratual, podendo ser no período matutino ou no período vespertino, um técnico para atendimento imediato das demandas de suporte técnico, atendimentos e manutenções previstas na licença de uso do software contratado.

4.5 Declaração de capacidade operativa, atestando que a LICITANTE, caso se sagre vencedora da licitação, disponibilizará aparelhamento e pessoal técnico adequado e suficiente para a realização do objeto da licitação dentro dos prazos e condições estabelecidas. A exigência representa mero comprometimento formal, dispensando-se para fins de habilitação a prévia indicação ou contratação de profissionais, bem como quaisquer outras exigências de propriedade prévia.

4.6 Declaração de que todos os dados e informações do CONTRATANTE serão mantidos exclusivamente em território nacional, o que inclui todas as replicações e cópias de segurança (backups).

4.7 Declaração de que será mantido um canal para armazenamento remoto a parte (fisicamente fora do prédio onde estará localizado o DATACENTER que hospedará o sistema) das cópias de segurança (backup diário) dos dados do CONTRATANTE, com a finalidade de evitar a perda de informações em caso de falhas ou desastres.

4.8 Declaração de que a CONTRATADA se compromete a garantir que todos os dados inseridos no sistema são de propriedade exclusiva do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE – CIMCATARINA, devendo a CONTRATADA, ao término do contrato, entregar ao CONTRATANTE todos os dados, na forma não criptografada.

#### **5 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO SISTEMA**

5.1 A hospedagem do sistema deve ser mantida em um ambiente de DATACENTER com garantia de conectividade (uptime) mínima de 99,315%, devendo a CONTRATADA arcar com todas as despesas relacionadas a esta hospedagem, tais como infraestrutura de servidores, licenças que se fizerem necessárias, links de comunicação, etc., ou seja, ao CONTRATANTE não resultará em ônus adicional.

5.2 Todos os dados e informações do CONTRATANTE devem residir exclusivamente em território nacional, o que inclui todas as replicações e cópias de segurança (backups), de forma a assegurar que o CONTRATANTE disponha de todas as garantias da legislação brasileira enquanto tomador do serviço.

5.3 A solução ofertada deve ser acessível via Internet, por meio de navegadores de Internet comuns tais como Google Chrome e Mozilla Firefox, nas versões estáveis mais recentes. Segundo estatísticas de 2018 do site NetMarketShare.com, os aplicativos Google Chrome, Internet Explorer e Mozilla Firefox são respectivamente os três navegadores mais utilizados. Considerando apenas os navegadores mais utilizados que não implicam no pagamento de direitos autorais de uso e que funcionam em ambiente multiplataforma, tem-se à disposição o Google Chrome e o Mozilla Firefox.

5.4 Considerando que os usuários do sistema se encontram dispersos pelo estado de Santa Catarina, não serão aceitas soluções que impliquem na instalação de aplicativo ou navegador próprio para acesso aos recursos do sistema. Esta exigência tem por objetivo tornar o acesso ao sistema mais simples, uma vez que todos os computadores providos de sistemas operacionais comuns tais como Microsoft Windows e GNU/Linux nas suas diversas distribuições, possuem navegadores de Internet.

5.5 O acesso ao sistema via Internet, por meio dos navegadores comuns acima citados, deve ser feito sem qualquer exigência de instalação de plugin adicional, máquina virtual Java ou aplicativos semelhantes, ou extensões para algum navegador específico.

5.6 O acesso ao sistema deve ser feito mediante entrada de URL (Uniform Resource Locator), no navegador de Internet. Este endereço deve ser baseado no nome de domínio do CIMCATARINA (cimcatarina.sc.gov.br), devendo ser dedicado um nome de host, a definir, para apontamento ao destino onde está hospedado o sistema.

5.7 O sistema deve ser acessado pela internet por protocolo HTTPS (Hyper Text Transfer Protocol Secure), ou seja, deve possuir uma camada de proteção na transmissão de dados entre o computador dos usuários e o servidor que hospeda a aplicação WEB. Este requisito tem por objetivo prover a solução de uma característica indispensável de segurança na rede de Internet atual, uma vez que dados que sejam transmitidos por canais não criptografados podem ser interceptados e analisados.

5.8 Os certificados a serem utilizados para a implementação da camada de criptografia devem ser obrigatoriamente reconhecidos por alguma autoridade certificadora, de forma a garantir que os navegadores de internet não recusem a utilização do certificado, ou seja, o acesso ao sistema não deve implicar no aceite de certificados não confiáveis.

5.9 A camada de apresentação do sistema não deve utilizar instruções SQL. Nem será permitido qualquer forma de acesso direto ao banco de dados.

5.10 O processo de autenticação com o sistema deve conter proteção contra injeção SQL.

5.11 O sistema deve possuir banco de dados unificado, sendo usado simultaneamente pelo Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA, fornecedores, órgãos e ou entidades dos entes da federação consorciados e ou cooperados. O acesso ao banco de dados deve ser em tempo real e as informações devem ser disponibilizadas para os usuários autenticados, conforme os privilégios de acesso correspondentes.

5.12 O sistema deve possuir funcionalidades para tratamento das autenticações e permissões de cada usuário.

5.13 O sistema deve impedir a violação de dados por usuários não autorizados ou através de ferramentas terceiras mediante logins e senhas autorizados, bem como impedir qualquer acesso ao banco de dados por usuário não autorizado.

5.14 Cabe a CONTRATADA garantir a integridade, confidencialidade e disponibilidade das informações ao CONTRATANTE.

5.15 Todas as informações textuais do sistema devem ser apresentadas no idioma português do Brasil.

5.16 Permitir vários acessos simultâneos às mesmas rotinas, ou ainda rotinas diferentes por usuários diferentes ao mesmo tempo.

5.17 Permitir o acesso livre via WEB para consulta de dados necessários a transparência ativa, atendendo a Lei de Acesso à Informações e Lei de Transparência.

5.18 Oferecer total segurança contra a violação dos dados ou acessos indevidos às informações para controlar o acesso ao sistema através de uso de senhas.

5.19 As autorizações ou desautorizações, por usuário ou tarefa, deverão ser dinâmicas e ter efeito a partir do login do usuário.

5.20 O sistema não deverá exigir a reconfiguração das permissões a cada exercício inaugurado.

5.21 Permitir o cadastramento de usuários do CIMCATARINA, dos fornecedores e dos órgãos e ou entidades dos entes da federação consorciados e ou cooperados.

5.22 Possuir tela para cadastro de mais de um órgão gerenciador, exibindo no mínimo o nome, abreviação, CNPJ, dados de endereço completo, telefone, e-mail, responsável e cargo do responsável.

5.23 Possuir tela para cadastro dos entes, exibindo no mínimo o nome, CNPJ.

5.24 Possuir tela para cadastro dos órgãos participantes, exibindo no mínimo o nome, CNPJ, dados de endereço completo, telefone, e-mail, responsável e número do contrato de programa.

5.25 Possuir tela para cadastro das unidades participantes, exibindo no mínimo o nome, CNPJ, dados de endereço completo, telefone, e-mail e responsável.

5.26 Possuir tela para cadastro do PAL (Processo Administrativo Licitatório), exibindo no mínimo o número, ano, modalidade, número do registro de preço, data da abertura, número do calendário IRP (intenção de registro de preço) e anexo do arquivo de dados.

5.27 Possuir tela para cadastro do edital, exibindo no mínimo o número do edital, data da publicação, data da abertura, tipo do julgamento, prazo de entrega, forma de pagamento, objeto, tipo de contrato, data da adjudicação, data da homologação, vigência inicial das atas, vigência final das atas e casas decimais.

5.28 Possuir tela para cadastro das unidades participantes do edital.

5.29 Possuir tela para cadastro dos lotes do edital, exibindo no mínimo o número do lote e a descrição do lote.

5.30 Possuir tela para cadastro dos itens do edital, exibindo no mínimo o lote, código do produto, descrição do produto, unidade, múltiplo e situação do item.

5.31 Possuir tela para cadastro dos itens por unidade, exibindo no mínimo a unidade participante, número do item, descrição do item, unidade de apresentação e quantidade.

5.32 Possuir tela para cadastro dos fornecedores participantes do edital, exibindo no mínimo o nome do fornecedor, nome do representante e função do representante.

5.33 Possuir tela para cadastro do domicílio eletrônico dos fornecedores no edital, exibindo no mínimo o fornecedor, CNPJ e e-mail do domicílio eletrônico.

5.34 Possuir tela para cadastro das propostas do edital, exibindo no mínimo o número do item, descrição do item, unidade de apresentação, quantidade, marca, descrição da apresentação, quantidade da apresentação, valor total da proposta e valor unitário da proposta.

5.35 Possuir tela para exibição e geração das atas do edital, exibindo no mínimo o fornecedor, órgão participante, número da ata, ano da ata, data da ata, vigência inicial, vigência final, modelo da ata e valor da ata.

5.35.1 Deve possuir opção para geração das atas, com campos de autopreenchimento dos dados, informando o número inicial, ano, data, vigência inicial, vigência final, modelo, próximo número da ata e próximo número da ata de Cadastro de Reserva (CR).

5.35.2 Exibir opção para visualização individual do documento e também opção para download do arquivo.

5.35.3 As funcionalidades de exportação devem ser com seleção individual e geral dos arquivos. Na tela de exportação dos arquivos, possuir opção para exportação individual e agrupada por órgão participante além de função para mesclagem dos arquivos em formato PDF. Possuir função para encaminhamento para o controle de assinatura digital por seleção individual ou geral dos arquivos.

5.36 Possuir tela para cadastro de ação judicial, exibindo no mínimo o número da ação, beneficiário, data da ação, unidade vinculada e vigência final. Possuir ainda tela para visualização/inclusão dos itens da ação judicial, exibindo a descrição do item.

5.37 Possuir tela para cadastro do calendário para intenção de registro de preço (IRP), exibindo no mínimo o número do calendário, data, objeto, modalidade, tipo de julgamento, prazo de pagamento, prazo de entrega, início da IRP, data final da IRP, data da aprovação e status do calendário IRP.

5.37.1 Possuir tela para visualização/inclusão de órgãos participantes no calendário IRP.

5.37.2 Opção para envio de e-mail para todos os órgãos participantes do calendário IRP, de acordo com modelo pré-definido.

5.37.3 Possuir tela para visualização/inclusão dos itens do calendário IRP, exibindo o código, item do edital, descrição do item, múltiplo e valor unitário, contando ainda com opção de atualização do valor unitário dos itens conforme valor unitário médio histórico e atualização por percentual informado, com opção de inclusão das folhas de dados.

5.37.4 Opção para importação dos itens do calendário em planilha de dados (XLS), bem como exportação dos dados atuais para utilização em novo calendário.

5.37.5 Possuir tela para visualização/inclusão da habilitação de usuários dos órgãos participantes no calendário IRP, exibindo o órgão participante, unidade participante e o usuário.

5.37.6 Possuir tela para exibição do resumo de itens da IRP por unidade participante com opção de exportação em formato PDF.

5.37.7 Possuir opção para exportação de relatório anexo do edital, exibindo os dados do órgão gerenciador, relação dos órgãos participantes, estimativa de consumo dos órgãos participantes, total estimado para consumo de todos os órgãos e tabela de referência dos itens, com opção de exportação nos formatos PDF e XLS.

5.37.8 Possuir tela para visualização/acompanhamento do valor total de todas as IRPs do calendário selecionado, com opção de exportação em formato PDF e XLS.

5.37.9 Possuir tela para visualização do resumo geral do calendário IRP com opção de exportação em formato PDF e XLS.

5.38 Possuir tela para cadastros da fonte de recurso/dotação dos órgãos/unidades participantes, exibindo o órgão participante, unidade participante, código da fonte de recurso, descrição da fonte e saldo da fonte de recurso.

5.39 Possuir tela para cadastros das categorias e tipos da habilitação jurídica, exibindo a descrição da categoria e a descrição do tipo de documento.

5.40 Possuir tela para visualização/cadastro de fornecedores, exibindo no mínimo o nome do fornecedor, CNPJ, IE, endereço completo, telefone, responsável do faturamento, e-mail do responsável faturamento, responsável da licitação, representante legal, e-mail do representante legal, banco, agência e conta-corrente, com opção de exportação em formato PDF e XLS.

5.40.1 Possuir controle de habilitação dos documentos do fornecedor, exibindo no mínimo o tipo do documento da habilitação, descrição do documento, vigência inicial, vigência final, número do documento e anexo do documento.

5.41 Possuir tela para cadastro de grupo de bens/serviços, exibindo o nome da entidade e a descrição do grupo.

5.42 Possuir tela para cadastro de bens/serviços, exibindo no mínimo o grupo de bens/serviços, código do bem, descrição resumida, descrição completa, unidade, material/serviço, valor de referência, múltiplo, pedido mínimo e folha de dados, com opção de exportação em formato PDF e XLS.

5.42.1 Contar com opção para unificação de bens/serviços, exibindo o item de origem, item de destino/atual e a data de unificação.

5.42.2 Possuir tela para visualização/inserção das opções (características) dos bens/serviços, exibindo o grupo de opções e seleção individual e geral das opções de cada grupo para cada bem/serviço selecionado.

5.43 Possuir tela para cadastros de bens pré-qualificados, com opção de exportação em formato PDF e XLS.

5.44 Possuir tela para cadastro de folhas de dados dos bens/serviços, exibindo no mínimo o código da folha, bem/serviço, descrição para pesquisa e data do cadastro. Opção para inserção dos anexos da folha de dados, exibindo o sequencial, tipo da folha de dados e anexo da folha de dados.

5.45 Possuir tela para cadastro do grupo de opções e opções dos bens/serviços, exibindo no mínimo o grupo e a descrição da opção.

5.46 Possuir tela para cadastro de locais de entrega por órgão participante.

5.47 Possuir tela para cadastro de motivos, exibindo o grupo e a descrição do motivo.

5.48 Possuir tela para cadastro de tipos de documento do sistema, exibindo a descrição do tipo, data, dados de origem, campo de referência e valor padrão.

5.48.1 Possuir visualização/cadastro de parâmetros do tipo de documento, exibindo o nome da coluna do objeto de origem e a descrição.

5.48.2 Possuir o cadastro de modelos de documentos de acordo com o tipo selecionado, exibindo o nome do relatório, visualizador do relatório, descrição do modelo, assinatura inicial e assinatura final. O modelo cadastrado deve possuir editor HTML para edição dos dados e vinculação dos parâmetros configurados.

5.49 Possuir tela para visualização/cadastro de permissões por grupo de usuário, exibindo no mínimo o grupo de usuários, descrição do item/permissão e situação de habilitação.

5.50 Possuir tela para visualização/cadastro de usuários, exibindo no mínimo o código do usuário, ente federativo, órgão participante, unidade, login, nome do fornecedor, CNPJ, e-mail e, telefone.

5.51 Possuir opção para visualização/cadastro das permissões individuais de acesso ao sistema.

5.51.1 Opção para inclusão de novo usuário, exibindo o órgão gerenciador, órgão participante, unidade, CPF, nome/sobrenome, nome de exibição, e-mail, telefone, grupo e senha de acesso.

5.51.2 Opção para inclusão de novo usuário/fornecedor, exibindo a entidade, fornecedor, CPF,

nome/sobrenome, nome de exibição, e-mail, telefone, grupo, senha de acesso e opção para filtragem de usuários com opção de filtro por entidade, órgão participante, unidade e grupo de usuários.

5.52 Possuir tela para visualização/edição dos dados básicos do usuário atual, exibindo o nome da entidade, órgão participante, unidade, grupo de usuário, CPF, nome/sobrenome, e-mail, telefone e grupo de usuários.

5.53 Possuir tela para visualização/acompanhamento dos contratos, com filtros do processo/edital, vigência inicial/final, item do contrato, item ativo, exibindo no mínimo o número do PAL, número do contrato, órgão, fornecedor, vigência inicial, vigência final, número do aditivo, vigência e valor do contrato, com opção para ativar/inativar todos os itens dos contratos da seleção atual.

5.54 Possuir tela para cadastro dos aditivos, com opção de filtro pelo PAL/edital, vigência inicial, vigência final, item do contrato, item ativo/inativo, tipo do aditivo, exibindo o número do item, contrato, unidade participante, fornecedor, descrição do item, unidade, marca, quantidade, valor unitário, saldo atual e próximo número do aditivo com opção de exportação em formato PDF e XLS.

5.55 Possuir tela para acompanhamento/edição dos aditivos, com opção de filtros por processo/edital, exibindo o contrato, órgão participante, fornecedor, data da solicitação, solicitante, número do aditivo, ano, data e tipo do aditivo.

5.55.1 Possuir opção para visualizar o aditivo gerado, edição do aditivo e visualização dos itens do aditivo.

5.55.2 Exibir opção para visualização individual do documento e também opção para download do arquivo.

5.56 Possuir tela para visualização/inclusão de bloqueio de itens do contrato, com opções de filtro por processo/edital, item do contrato, item bloqueado e motivo de bloqueio.

5.57 Possuir tela para visualização/inclusão de modelos de e-mail do sistema. O modelo de e-mail cadastrado deve possuir editor HTML para edição dos dados e vinculação dos parâmetros configurados.

5.58 Possuir tela para cadastro/visualização de novidades do sistema.

5.59 Possuir tela para cadastro/visualização de mensagens do sistema, possuindo editor HTML para edição dos dados e vinculação de imagens e documentos.

5.60 Possuir tela para cadastro/visualização de responsáveis, exibindo no mínimo o nome do responsável e a descrição do responsável.

5.61 Possuir tela para cadastro/visualização de decisões de cancelamento, exibindo no mínimo o processo, fornecedor, data da decisão, descrição e anexo da decisão.

5.62 Possuir tela para cadastro/visualização da RIL (Relação de Itens para Edital de Licitação).

5.63 Possuir tela para cadastro/visualização da pesquisa de valor de mercado, exibindo no mínimo a data de pesquisa, fonte de pesquisa, método de pesquisa e fornecedor. Exibir ainda a descrição do item, marca/modelo, valor unitário e composição valor mercado.

5.64 Possuir tela para cadastro de orçamentos, exibindo no mínimo a descrição, data do orçamento, período inicial, período final, validade da proposta, cidade, UF, código do item, descrição do item, unidade do item e quantidade do item.

5.65 Possuir t para acompanhamento/visualização dos orçamentos, exibindo no mínimo o número, órgão participante, unidade participante, data, descrição, período inicial, período final, com opção de visualização/edição dos itens do orçamento e opção de exportação em formato PDF e XLS.

5.66 Possuir tela para cadastro/visualização de processo administrativo e opção de exportação em formato PDF e XLS.

5.66.1 Possuir tela para acompanhamento/visualização da cobrança, exibindo o número da cobrança, ano, fornecedor, órgão participante, data cobrança, data de vencimento, data do pagamento, usuário confirmação, anexo do boleto e status da cobrança.

5.67 Possuir tela para cadastro da intenção de registro de preço (IRP), pelo órgão/unidade participante com tela de seleção do calendário exibindo no mínimo o número do calendário, objeto, data início da IRP, data final da IRP, data da aprovação de autoridade competente, validade inicial das atas, validade final das atas e status do calendário.

5.67.1 Possuir tela para vincular órgãos participantes específicos por calendário IRP, para que somente órgãos vinculados possam acessar esses calendários.

5.67.2 Opção para criação de IRP apenas em calendários que possuam status em aberto para IRP.

5.67.3 Opção para envio de e-mails para todos os órgãos participantes, informando a abertura de

novo calendário de IRP, de acordo com modelo de e-mail pré-definido e configurável.

5.67.4 Possuir opção para inclusão de nova IRP, informando o período para listagem do histórico de utilização de item de cada órgão/unidade.

5.67.5 Exibir os itens da IRP, contendo o código do item, descrição do item, folha de dados do item, unidade, múltiplo, quantidade histórica de utilização de acordo com o período informado, quantidade do item IRP, valor unitário médio, valor total do item e valor total da IRP.

5.67.6 Opção de listagem de todos os itens de ação judicial, todos os itens de ação judicial do órgão selecionado, todos os itens com utilização no período e possibilidade de inclusão de IRP para edição posterior.

5.67.7 Opção para visualização de relatório da IRP exibindo no mínimo o órgão gerenciador, órgão participante, unidade participante, modalidade de licitação, tipo de julgamento, regulamento SRP, objeto, justificativa, validade da ata de registro de preços, prazo de pagamento, prazo de entrega e loca de entrega.

5.67.8 Possuir a relação de bens ou serviços da IRP exibindo a quantidade histórica de utilização, código do bem/serviço, descrição do item, unidade, quantidade IRP, valor unitário médio, valor total item e valor total da IRP com opção de exportação nos formatos PDF, e XLS.

5.68 Possuir tela para acompanhamento/visualização das IRPs, com opções de filtro pelo calendário IRP, período inicial e final, status da IRP, exibindo no mínimo o número do calendário IRP, número da IRP, nome do ente, unidade participante, responsável, data da IRP, objeto, vigência inicial das atas, vigência final das atas, valor total da IRP, status da IRP com opção de exportação em formato PDF e XLS.

5.69 Possuir opção para permissão de edição de acordo com o status ou visualização da IRP para impressão, envio para confirmação, inclusão/exclusão do anexo do termo de referência assinado, cancelamento da IRP e função para exportação de todas as IRPs em formato PDF.

5.70 Possuir tela para seleção/cadastro da solicitação/autorização de fornecimento, com opção de seleção do processo/objeto, exibindo no mínimo o processo, objeto, vigência inicial e vigência final dos processos ativos.

5.70.1 A tela de novo cadastro deve exibir no mínimo a processo, contrato, destinação, fonte de recurso/dotação, local de entrega (conforme cadastro do órgão/unidade), dados de emissão da nota fiscal e observações.

5.70.2 Possuir relação dos itens contendo no mínimo o fornecedor, número item, unidade item, descrição do item, marca/modelo, valor unitário, quantidade pendente de autorização, saldo do item, múltiplo, quantidade mínima de pedido, quantidade da solicitação, valor total do item, valor total da solicitação.

5.70.3 Possuir opção de bloqueio de solicitação para itens bloqueados.

5.71 Possuir tela para acompanhamento/visualização das solicitações/autorizações de fornecimento, com opções de filtro pelo processo, item do edital, bem/serviço, período inicial, período final e status da solicitação/autorização.

5.71.1 Possuir menu de opções com atalho para edição da solicitação, impressão da solicitação, visualização da ata de registro de preços, visualização dos empenhos, atalho para autorização direta, atalho para impressão da autorização, visualização da execução do fornecimento, visualização do histórico de faturamento da autorização, cancelamento de fornecimento de itens da autorização de fornecimento, visualização do detalhamento da solicitação/autorização, atalho para cadastro/visualização do histórico de anotações, alertas e notificações da solicitação/autorização, atalho para visualização dos dados cadastrais do fornecedor e visualização dos dados básicos do usuário responsável pela solicitação.

5.71.2 Possuir opção para visualizar/editar a solicitação selecionada, exibindo os dados constantes da tela de cadastro da solicitação/autorização, com opção de visualização da ata de registro vinculada, cadastro dos empenhos da solicitação/autorização exibindo o texto modelo para empenho, número do empenho, data do empenho, valor do empenho e anexo do empenho, possibilitando a inclusão/exclusão de múltiplos anexos de empenho de acordo com o status da solicitação/autorização, validação do saldo a empenhar conforme valor da solicitação/autorização e alteração do status da solicitação/autorização conforme inclusão/exclusão do(s) empenho(s).

5.71.3 Após inclusão da solicitação e edição posterior, possuir validação e exibição dos itens inativos e itens bloqueados por contrato, detalhando ao usuário responsável os respectivos dados.

5.71.4 Contar com opção de geração da autorização de fornecimento da solicitação de acordo com a permissão de usuário configurada, possibilitando a geração de autorização conforme validações:

5.71.4.1 Somente em solicitações com processo ativo, informando ao usuário autorizante o motivo da solicitação não ter sido autorizada.

5.71.4.2 Somente em solicitações com todos os itens de contrato ativos, informando ao usuário autorizante o número do contrato e itens que estão inativos.

5.71.4.3 Somente em solicitações com todos os itens de contrato desbloqueados, informando ao usuário autorizante o número do contrato e itens que estão bloqueados.

5.71.4.4 Somente em solicitações cujo fornecedor esteja sem pendências na regularidade fiscal, informando ao usuário autorizante a situação de regularidade fiscal do fornecedor e possibilitando a autorização automática após comprovação da regularidade fiscal ou não autorizar automaticamente e receber o aviso eletrônico quando da comprovação da regularidade fiscal (conforme modelo de e-mail), alterando o status da solicitação para posterior acompanhamento das solicitações aguardando regularização fiscal.

5.71.4.5 Após a autorização ser gerada o fornecedor deve receber um e-mail com link para a confirmação do recebimento da autorização, onde o documento será disponibilizado somente após a confirmação e o prazo para entrega dará seu início, com data limite de acordo com o processo/edital.

5.72 A tela para visualização da execução de fornecimento deve exibir no mínimo o item/edital, descrição do item, unidade, marca/modelo, valor unitário do item, quantidades, exibindo ainda o nome do fornecedor, órgão participante, número da autorização, data de recebimento da autorização, data limite de entrega e número de itens com opção de exportação em formato PDF e XLS.

5.73 A tela para visualização do histórico do faturamento da solicitação/autorização deve exibir no mínimo o nome do fornecedor, CNPJ, e-mail de contato, telefone, responsável pelo fornecimento, responsável pelo recebimento, data do fornecimento, número da nota fiscal, data da nota fiscal, valor da nota fiscal, data de recebimento provisório, data de recebimento definitivo e anexo da nota fiscal.

5.73.1 Exibir ainda os itens constantes da nota fiscal do faturamento, informando o número do item/edital, descrição do item, unidade do item, marca/modelo, valor unitário e quantidade fornecida.

5.74 A tela para cancelamento de fornecimento de itens da solicitação/autorização deve exibir no mínimo o motivo do cancelamento, seleção da decisão de cancelamento, número do item/edital, descrição do item, unidade do item, marca/modelo, valor unitário, quantidades, opção para inclusão do item para pendência de contratação, valor total do item cancelado e valor total do cancelamento.

5.74.1 Possuir ainda opção para cancelamento parcial ou total.

5.75 A tela para visualização do detalhamento individual da solicitação/autorização deve exibir no mínimo os dados gerais da solicitação, código do status, descrição do status, número da solicitação, data da solicitação, responsável pela solicitação, dados dos empenhos, dados da autorização de fornecimento, dados do acompanhamento de fornecimento, saldo a fornecer, total de itens e resumo total de todas as quantidades, dados de faturamento, dados de cancelamento dos itens, dados do histórico de anotações, alertas e notificações.

5.76 A tela para cadastro/visualização do histórico de anotações, alertas e notificações da solicitação/autorização deve exibir no mínimo para inclusão o tipo do referente, observação, data de alerta, gerar notificação e seleção de anexo.

5.76.1 Para visualização exibir a data/hora, descrição do referente, código referente, usuário de cadastro, texto da observação e visualização do anexo, situação de verificação e situação de conclusão.

5.77 Possuir tela para rastreamento da solicitação/autorização, com opção de filtro pelo número solicitação/órgão participante ou número da autorização, exibindo no mínimo os dados gerais da solicitação, código do status, descrição do status, número da solicitação, data da solicitação, responsável pela solicitação, dados dos empenhos, dados da autorização de fornecimento, dados do acompanhamento de fornecimento, dados de faturamento, dados de cancelamento dos itens, dados do histórico de anotações, alertas e notificações com opção para impressão.

5.78 Possuir tela para cadastro de requisição de alteração de registro de preços, exibindo no mínimo o processo, objeto, vigência final, unidade participante e observações.

5.78.1 Exibir ainda o fornecedor, número do item, unidade do item, descrição do item, marca/modelo, valor unitário, quantidades unidade participante (registrada e saldo atual), quantidade das demais unidades (registrada e saldo atual), quantidade da requisição e valor total da requisição.

5.78.2 Possuir opção para inclusão de pendência de contratação do item selecionado, exibindo a unidade participante, descrição do bem/serviço, observação e quantidade da pendência.

5.78.3 Os dados do saldo atual das outras unidades participantes devem possuir visualização do detalhamento da composição do saldo, exibindo o código do item, número do item/edital, unidade, descrição do item, valor unitário, nome da unidade participante, quantidade registrada, saldo atual da unidade, ambos com opção de exportação em formato PDF e XLS.

5.79 Possuir tela para acompanhamento/visualização das requisições de alteração de registro de preços, com opção de filtro pelo processo, número do item, data inicial, data final e status da requisição, exibindo no mínimo o número da requisição, órgão participante, unidade participante, data da requisição, objeto, número do edital, valor da requisição, responsável pela requisição e status da requisição.

5.79.1 Possuir ainda opção para edição da requisição selecionada, exibindo no mínimo o processo/vigência, unidade participante, número da requisição, observações, motivo edição, motivo cancelamento, status da requisição, itens da requisição, fornecedor, número do item, unidade do item, descrição do item, marca/modelo, valor unitário, quantidades unidade participante (registrada e saldo atual), quantidade demais unidades (registrada e saldo atual), quantidade da requisição e valor total da requisição.

5.79.2 Contar com opção de inclusão de pendência do item, cancelamento da requisição, modificação de requisição existente, definição de análise da requisição e conclusão da requisição.

5.80 Possuir tela para cadastro de termo de designação de fiscais do contrato, exibindo no mínimo o processo, seleção dos fiscais do órgão participante (individual e geral), status da designação, motivo de cancelamento, anexo do termo, nome do fiscal, CPF do fiscal e data de inclusão.

5.81 Possuir tela para acompanhamento/visualização dos termos de designação de fiscais do contrato, exibindo no mínimo o órgão participante, número do edital, objeto licitação, número do termo, ano do termo, data do termo, usuário responsável e status do termo.

5.81.1 Contar com opção de edição do termo de designação selecionado, exibindo o processo, seleção dos fiscais do órgão participante (individual e geral), status da designação, motivo de cancelamento, anexo do termo, nome do fiscal, CPF do fiscal e data de inclusão.

5.82 Possuir tela para acompanhamento/visualização do fornecimento, com opções de filtro por processo, data inicial, data final, status da autorização, exibindo no mínimo o número da autorização, fornecedor, nome do ente, unidade participante, número do contrato, número do PAL, data de envio da autorização, data de recebimento da autorização, data limite de entrega, valor total da autorização. Possuir ainda as seguintes funcionalidades:

5.82.1 Confirmação de recebimento de autorizações pendentes.

5.82.2 Cadastro de cancelamento de fornecimento.

5.82.3 Tela para cadastro/visualização/exclusão do faturamento.

5.82.4 Opção para visualização/impressão da autorização de fornecimento.

5.82.5 Opção de visualização dos empenhos da autorização de fornecimento.

5.82.6 Opção para visualização do histórico de anotações da autorização, exibindo no mínimo o tipo do referente, observação, data de alerta, gerar notificação, seleção de anexo.

5.82.7 Opção para visualização da execução de fornecimento da autorização, exibindo no mínimo o item/edital, descrição do item, unidade, marca/modelo, valor unitário do item, quantidades, exibindo ainda o nome do fornecedor, órgão participante, número da autorização, data de recebimento da autorização e data limite de entrega com opção de exportação em formato PDF e XLS.

5.82.8 Opção para visualização da ata de registro de preços da autorização de fornecimento.

5.83 Possuir tela para cadastro de remanejamentos, com opções de filtro por processo, fornecedor, unidade participante e observação. Deve possuir ainda as seguintes funcionalidades:

5.83.1 Os itens com bloqueio devem ser exibidos com informação em destaque referente ao motivo do bloqueio.

5.83.2 Permitir a inclusão de movimentos para unidades de origem distintas do processo atual, de forma que cada unidade de origem gere uma nova movimentação para controle de documentos, assinaturas, saldos e pedidos.

5.83.3 Permitir a inclusão de movimentos para unidades participantes que não possuam ata de registro de preços anterior, possibilitando a movimentação e criação da respectiva ata na conclusão da movimentação.

5.83.4 Permitir a inclusão de movimentos para unidades participantes tanto de itens com ata anterior de registro de preço como para itens sem ata de registro de preço para o processo/fornecedor informado, possibilitando a movimentação e criação de ata ou a geração dos respectivos documentos do remanejamento após a conclusão da movimentação.

5.83.5 Nos casos em que a unidade participante não possua ata de registro de preço anterior, o procedimento deverá gerar nova adesão ao processo/edital informado, gerando a movimentação adequada para controle de documentos, assinaturas, saldos e pedidos distintos a nova adesão.

5.84 Possuir tela para acompanhamento/visualização dos remanejamentos, com opção de filtro por processo, item do edital, código do bem/serviço, data inicial e data final. Possuir ainda tela com o detalhamento das movimentações com as seguintes funcionalidades:

5.84.1 Exibir os dados das movimentações.

5.84.2 Geração e exibição dos documentos da movimentação de cada tipo de movimento criado, com opção de exportação nos formatos PDF e XLS.

5.84.3 Possuir opção para geração manual e automática dos documentos das movimentações, contando ainda com o encaminhamento para o controle de assinaturas digital.

5.84.4 Possuir tela para visualização/inclusão de usuários para acompanhamento/confirmação do remanejamento.

5.84.5 Opção para visualização dos termos originais para publicação, com opção de exportação nos formatos PDF e XLS.

5.84.6 Opção para visualização e acompanhamento individual dos status/situações dos documentos.

5.85 Possuir tela para acompanhamento/visualização dos remanejamentos pendentes de confirmação.

5.86 Possuir tela para cadastro de movimentações, com opções de filtro por processo, unidade participante origem, unidade destino e observação.

5.87 Possuir tela para acompanhamento/visualização das movimentações, com opções de filtro por processo, item do edital, data inicial, data final e status da movimentação, com opção de exportação em formato PDF e XLS.

5.87.1 Possuir ainda opção para visualização detalhada de cada movimentação.

5.88 Possuir tela para acompanhamento/inclusão de avisos e alertas da autorização, com opção de exportação em formato PDF e XLS. Possuir ainda as seguintes funcionalidades:

5.88.1 Possibilitar a suspensão de geração de notificações para a seleção individual/geral das autorizações.

5.88.2 Possibilitar o retorno/liberação de geração de notificações para a seleção individual/geral das autorizações.

5.88.3 Permitir a geração de avisos/notificações de acordo com os dias para limite de entrega preestabelecido ou informado manualmente.

5.88.4 Possibilitar a exibição do número de avisos/notificações geradas e não geradas dentro da seleção informada.

5.88.5 Possibilitar o envio automático do e-mail para o fornecedor vinculado.

5.88.6 Possibilitar o reenvio do e-mail do aviso/notificação para o fornecedor vinculado.

5.88.7 Possibilitar o envio de anexo do resumo das notificações selecionadas para o e-mail do fornecedor selecionado ou e-mails específicos informados manualmente.

5.89 Possuir tela para acompanhamento/visualização do controle dos documentos com assinatura certificada, com opções de filtro pelo processo, liberação execução, monitoramento assinatura e suspensão assinatura. Possuir ainda as seguintes funcionalidades:

5.89.1 Envio dos anexos dos arquivos originais não assinados para início do processo de controle de assinatura digital.

5.89.2 Envio dos anexos dos arquivos já assinados para término do processo de controle de assinatura digital.

5.89.3 Permitir a suspensão individual/geral do controle de assinatura dos documentos.

5.89.4 Permitir o retorno de documentos suspensos individual/geral do controle de assinatura dos documentos.

5.89.5 Permitir a finalização/liberação da próxima assinatura do documento de acordo com seleção individual/geral conforme parâmetros configurados para cada tipo de documento.

5.89.6 Possibilitar a confirmação/retorno da liberação para execução de acordo com seleção individual/geral dos documentos.

5.89.7 Possibilitar a inclusão de confirmação de recebimento dos documentos de acordo com seleção individual/geral dos documentos.

5.89.8 Permitir a verificação das assinaturas dos documentos de acordo com seleção individual/geral dos documentos, exibindo as informações de cada assinatura em sua respectiva ordem.

5.89.9 Permitir exclusão da verificação das assinaturas dos documentos de acordo com seleção individual/geral dos documentos, eliminando as informações da última verificação.

5.89.10 Possibilitar a inclusão/retorno do monitoramento das assinaturas dos documentos de acordo com seleção individual/geral dos documentos.

5.89.11 Permitir a recusa/retorno da assinatura atual do documento de acordo com seleção individual/geral dos documentos, restaurando a cópia do documento conforme assinatura anterior.

5.89.12 Permitir a exclusão do controle de assinaturas de acordo com seleção individual/geral dos documentos, possibilitando a revinculação dos documentos em novo processo do controle de assinaturas.

5.89.13 Possibilitar o envio de e-mail de pendências dos documentos do controle de assinaturas para cada responsável vinculado de acordo com seleção individual/geral dos documentos.

5.89.14 Permitir a visualização do anexo de cada documento exibido no controle de assinaturas, disponibilizando sempre a última versão do documento assinado.

5.89.15 Possuir opção de exportação dos dados do controle de assinaturas em formato PDF e XLS.

5.89.16 Permitir a liberação para a execução somente em documentos selecionados que atendam as etapas de assinaturas configuradas no tipo de documento, exibindo informação em procedimentos que não atendam essa validação.

5.89.17 Permitir a liberação para a execução somente em documentos selecionados que estejam com processo em vigência, exibindo informação em procedimentos que não atendam essa validação.

5.89.18 Permitir o desbloqueio automático do contrato/itens que possuam bloqueio com motivo de aguardando assinatura no procedimento de liberação para execução.

5.89.19 Permitir o desbloqueio automático do aditivo/itens que possuam bloqueio com motivo de aguardando assinatura no procedimento de liberação para execução.

5.89.20 Disponibilizar o anexo da ata de registro de preços assinada para as telas de solicitação, autorização, fornecimento, resumo de atas para registro de preço, controle de documentos para publicação, detalhamento da solicitação, fornecimento/recebimento no procedimento de liberação para execução.

5.89.21 Desbloquear os documentos do controle de publicação após o procedimento de liberação para execução permitindo a geração dos extratos.

5.89.22 Possuir envio automático de e-mail para confirmação de movimentação (para destinatários informados no processo de remanejamento) do item para atas de registro de preços liberadas para execução e originadas no processo de remanejamento.

5.89.23 Possuir geração automática dos documentos vinculados à movimentação de remanejamento (parecer jurídico, decisão administrativa, termo de remanejamento e termo de supressão) quando o procedimento de liberação de execução atender os requisitos de assinaturas dos documentos do remanejamento.

5.89.24 Permitir atualização automática do saldo da movimentação do item quando os documentos dos termos de remanejamento de entrada forem liberados.

5.89.25 Atualizar os status das movimentações e do remanejamento de acordo com as etapas de verificações de assinaturas dos documentos vinculados após o processo de liberação.

5.90 Possuir tela para confirmação de recebimento de documentos para controle de assinatura, com opção de filtro pelo tipo da assinatura.

5.91 Possuir tela para acompanhamento/baixa para assinatura, com opções de filtro pelo tipo da assinatura.

5.91.1 Possuir opção para download dos arquivos agrupados em formato de arquivo compactado e envio dos documentos assinados para o controle de assinatura, atualizando o status do documento de acordo com o tipo de documento e assinatura enviada.

5.92 Possuir tela para acompanhamento/visualização da habilitação jurídica e regularidade fiscal com opção de exportação em formato PDF e XLS. Contar ainda com as seguintes funcionalidades:

5.92.1 Possuir opção para listagem de empresas que possuam solicitações/autorizações com pendências na regularidade fiscal, exibindo o número de ocorrências.

5.92.2 Possuir listagem das solicitações/autorizações com pendência de regularidade fiscal com a possibilidade de autorizar após adequação regularidade fiscal.

5.92.3 Possuir opção para envio de e-mail aos fornecedores com documentos com vencimento dentro do período informado (a vencer) conforme modelo de e-mail predefinido.

5.92.4 Possuir opção para envio de e-mail aos fornecedores com documentos já vencidos dentro período informado (vencidos) conforme modelo de e-mail predefinido.

5.92.5 Possuir tela para renovação dos documentos da habilitação jurídica e regularidade fiscal, de acordo com o tipo de documento selecionado.

5.92.6 Opção de exibição do status do novo documento anexado, com visualização do anexo do documento, confirmação do documento anexado para renovação e opção para exclusão do anexo do documento anexado.

5.92.7 Possuir opção para envio opcional de e-mail para o fornecedor em situações de recusa do documento para renovação.

5.93 Possuir tela para cadastro de pendência de contratação, com opções de filtro pela unidade participante, bem/serviço, observação, quantidade e inclusão da pendência.

5.94 Possuir tela para acompanhamento/visualização do fornecimento/recebimento, com opções de filtro pelo processo, item/edital, bem/serviço, período inicial, período final e status do fornecimento/recebimento. Possuir ainda as seguintes funcionalidades:

5.94.1 Possuir tela para confirmação do recebimento provisório/definitivo, exibindo o número do item, descrição do item, unidade do item, marca/modelo, valor unitário, quantidade fornecida, valor total e campo para inclusão da data de recebimento, contanto ainda com opção de registrar ocorrência da autorização.

5.94.2 Possuir tela para cadastro/visualização do registro de ocorrências da solicitação/autorização com exibição mínima para inclusão do tipo do referente, observação, data de alerta, gerar notificação e seleção de anexo.

5.94.3 Opção para cancelamento do status do fornecimento/recebimento atual, registrando a data de cancelamento, alteração do status do fornecimento/recebimento selecionado e alteração do status da solicitação/autorização vinculada.

5.94.4 Possuir opção para a visualização da ata de registro de preços vinculada ao fornecimento/recebimento selecionado.

5.94.5 Opção de visualização/impressão da autorização de fornecimento vinculada ao fornecimento/recebimento selecionado.

5.94.6 Possuir tela para visualização da execução de fornecimento do fornecimento/recebimento selecionado, devendo exibir o nome do fornecedor, órgão participante, número da autorização, data de recebimento da autorização, data limite de entrega, novo prazo de entrega, número de itens com opção de exportação em formato PDF e XLS.

5.94.7 Possuir tela para visualização do histórico do faturamento do fornecimento/recebimento selecionado. Deve exibir ainda os itens constantes da nota fiscal do faturamento, informando o número do item/edital, descrição do item, unidade do item, marca/modelo, valor unitário e quantidade fornecida.

5.94.8 Possuir tela para visualização do detalhamento individual da solicitação/autorização do fornecimento/recebimento selecionado, exibindo no mínimo os dados gerais da solicitação, código do status, descrição do status, número da solicitação, data da solicitação, responsável pela solicitação, dados dos empenhos, dados da autorização de fornecimento, dados do acompanhamento de fornecimento, dados de faturamento, dados de cancelamento dos itens, dados do histórico de anotações, alertas e notificações.

5.94.9 Possuir tela para visualização/alteração dos dados de faturamento do fornecimento/recebimento selecionado, exibindo no mínimo o nome do fornecedor, CNPJ, e-mail de contato, telefone, responsável pelo recebimento, data do fornecimento, número da nota fiscal, data da nota fiscal, valor da nota fiscal, data de recebimento, anexo da nota fiscal e anexo do arquivo XML. Exibir ainda os itens constantes da nota fiscal.

5.95 Possuir tela para acompanhamento/visualização do controle de documentos e publicações, com opções de filtro pelo ano do documento, tipo documento, processo e órgão participante. Possuir ainda as seguintes funcionalidades:

5.95.1 Opção de seleção individual ou geral dos documentos para exportação do extrato.

5.95.2 Possuir opção de seleção individual ou geral dos documentos para exportação da certidão.

5.95.3 Possuir opção de seleção individual ou geral dos documentos para exportação dos arquivos gerados originalmente (sem assinaturas) em formato de arquivo compactado.

5.95.4 Possuir opção de seleção individual ou geral dos documentos para exportação dos arquivos gerados originalmente (sem assinaturas) com nomenclatura que atenda o sistema e-Sfinge em formato de arquivo compactado.

5.95.5 Possuir opção de seleção individual ou geral dos documentos para exportação dos arquivos assinados digitalmente em formato de arquivo compactado.

5.96 Possuir tela para acompanhamento visualização das ações do órgão gerenciador possuindo no mínimo as seguintes funcionalidades:

5.96.1 Possuir tela para listagem dos órgãos participantes sem responsável pela assinatura, exibindo o nome do órgão.

5.96.2 Possuir tela para listagem dos órgãos com usuários aguardando orientação das assinaturas.

5.96.3 Possuir tela para exibição dos documentos para assinatura do órgão gerenciador.

5.96.4 Possuir tela para exibição dos documentos para assinatura dos órgãos participantes.

5.96.5 Possuir tela para exibição dos documentos para assinatura do jurídico.

5.96.6 Possuir tela para exibição dos documentos para assinatura de testemunhas.

5.96.7 Possuir tela para exibição das atas pendentes do controle de assinatura.

5.96.8 Possuir tela para exibição dos documentos aguardando verificação de assinatura.

5.96.9 Possuir tela para exibição dos documentos assinados aguardando liberação.

5.96.10 Possuir tela para exibição dos remanejamentos aguardando gerar nova ata.

5.96.11 Possuir tela para exibição de usuários aguardando liberação do cadastro.

5.96.12 Possuir tela para exibição de fornecedores ativos sem cadastro de usuários ativos.

5.96.13 Possuir tela para exibição de autorizações aguardando envio.

5.96.14 Possuir tela para exibição de ocorrências aguardando verificação.

5.96.15 Possuir tela para exibição de requisição de alteração aguardando análise.

5.97 Possuir tela para acompanhamento/visualização das ações de verificação, possuindo no mínimo as seguintes funcionalidades:

5.97.1 Possuir tela para exibição de IRP em aguardando envio para confirmação.

5.97.2 Possuir tela para exibição de IRP em aguardando confirmação.

5.97.3 Possuir tela para exibição de IRP aguardando anexo do termo de referência.

5.97.4 Possuir tela para exibição de documentos aguardando assinatura até terceiro dia.

5.97.5 Possuir tela para exibição de documentos aguardando assinatura superior a três dias.

5.97.6 Possuir tela para exibição de documentos aguardando assinatura órgão participante superior a três dias.

5.97.7 Possuir tela para exibição de solicitações aguardando empenhamento.

5.97.8 Possuir tela para exibição de solicitações aguardando empenhamento superior a 15 dias.

5.97.9 Possuir tela para exibição de solicitações aguardando empenhamento com vigência encerrada.

5.97.10 Possuir tela para exibição de solicitações aguardando autorização.

5.97.11 Possuir tela para exibição das autorizações de fornecimento aguardando confirmação de recebimento.

5.97.12 Possuir tela para exibição das autorizações de fornecimento aguardando fornecimento no prazo.

5.97.13 Possuir tela para exibição das autorizações de fornecimento aguardando fornecimento em atraso.

5.97.14 Possuir tela para exibição das autorizações de fornecimento aguardando fornecimento com atraso superior a 30 dias.

5.97.15 Possuir tela para exibição das autorizações de fornecimento aguardando fornecimento com atraso superior a 60 dias.

5.97.16 Possuir tela para exibição dos fornecimentos do ano corrente aguardando recebimento provisório.

5.97.17 Possuir tela para exibição de fornecimentos do ano corrente aguardando recebimento definitivo.

5.97.18 Possuir tela para exibição de autorizações de fornecimento aguardando regularidade fiscal.

5.98 Possuir tela para acompanhamento/visualização das ações de verificação dos órgãos participantes, possuindo no mínimo as seguintes funcionalidades:

5.98.1 Possuir tela para exibição de IRP do órgão participante aguardando envio para confirmação.

5.98.2 Possuir tela para exibição de IRP do órgão participante aguardando confirmação.

5.98.3 Possuir tela para exibição de IRP do órgão participante aguardando anexo do termo de referência.

5.98.4 Possuir tela para exibição de solicitações do órgão participante aguardando empenhamento.

5.98.5 Possuir tela para exibição de solicitações do órgão participante aguardando empenhamento superior a 15 dias.

5.98.6 Possuir tela para exibição de solicitações do órgão participante aguardando autorização.

5.98.7 Possuir tela para exibição dos fornecimentos do órgão participante do ano corrente aguardando recebimento provisório.

5.98.8 Possuir tela para exibição de fornecimentos do órgão participante do ano corrente aguardando recebimento definitivo.

5.98.9 Possuir tela para exibição de documentos do órgão participante aguardando assinatura.

5.99 Possuir tela para acompanhamento/visualização das ações de verificação dos fornecedores, possuindo no mínimo as seguintes funcionalidades:

5.99.1 Possuir tela para exibição das autorizações de fornecimento do fornecedor vinculado aguardando confirmação de recebimento, com opções de filtro por processo, data inicial, data final e status da autorização.

5.99.2 Possuir tela para exibição das autorizações de fornecimento do fornecedor vinculado aguardando fornecimento, com opções de filtro por processo, data inicial, data final e status da autorização, com opção de atendimento do fornecimento.

5.99.3 Possuir tela para exibição das autorizações de fornecimento do fornecedor vinculado aguardando fornecimento em atraso, com opções de filtro por processo, data inicial, data final e status da autorização, com opção de atendimento do fornecimento.

5.99.4 Possuir tela para exibição de documentos do fornecedor vinculado aguardando assinatura.

5.99.5 Possuir tela para exibição de documentos do fornecedor vinculado com regularidade fiscal a comprovar.

5.100 Possuir tela para acompanhamento/visualização das ocorrências, com opção de filtros por processo, item/edital, bem/serviço, período inicial, período final, status da ocorrência. Possuir ainda as seguintes funcionalidades:

5.100.1 Opção para visualização do documento de alerta de prazo de entrega vinculado, com opção de visualização e impressão e de exportação nos formatos PDF e XLS.

5.100.2 Opção para visualização do documento de alerta de atraso vinculado, com opção de visualização e impressão e de exportação nos formatos PDF e XLS.

5.100.3 Opção para visualização de qualquer documento anexado ao registro da ocorrência.

5.100.4 Opção para seleção individual e geral das ocorrências para definição do status como em análise.

5.100.5 Opção para seleção individual e geral das ocorrências para definição do status como concluído.

5.100.6 Opção para visualização dos dados cadastrais do fornecedor selecionado.

5.101 Possuir tela para acompanhamento/visualização da cobrança com opção de edição.

5.102 Relatório de saldo dos itens, com opção de filtro por processo, unidade participante, contrato, fornecedor, item/edital, situação contrato, situação item contrato, situação bloqueio item, exibindo no mínimo o item/edital, descrição do item, unidade, marca/modelo, valor unitário, múltiplo, quantidades com exibição dos itens bloqueados informando o motivo e com formatação condicional do mesmo contando ainda com opção de exportação em formato PDF e XLS.

5.103 Relatório saldo dos itens do Cadastro de Reserva, com opção de filtro por processo, com opção de exportação em formato PDF e XLS.

5.104 Relatório total autorizado do fornecedor, com opções de filtro por processo, fornecedor, data inicial, data final ou período geral. Possuir ainda quebra por processo/fornecedor, com opção de exportação em formato PDF e XLS.

5.105 Relatório de acompanhamento de fornecimento, com opções de filtro pela situação das autorizações, situação dos itens, anotações, alerta/aviso, notificações, prazo inicial, prazo final, unidade participante, tipo de exibição, data de alerta, dias de atraso, fornecedor, processo, número da autorização de fornecimento, item do edital, com agrupamentos por fornecedor, órgão participante e número da autorização, com opção de exportação em formato PDF e XLS. Possuir ainda as seguintes funcionalidades:

5.105.1 Opção para exibição de autorizações com alerta/aviso com formatação condicional.

5.105.2 Opção para exibição de autorizações com anotações com formatação condicional.

5.105.3 Opção para exibição de autorizações com notificações com formatação condicional.

5.105.4 Opção para visualização dos dados cadastrais do fornecedor selecionado.

5.105.5 Possuir opção para inclusão de observações/anotações da autorização/item de acordo com a seleção individual ou geral.

5.105.6 Possuir opção para visualização do detalhamento individual da solicitação/autorização selecionada.

5.105.7 Opção para visualização/impressão da autorização de fornecimento selecionada.

5.105.8 Possuir opção para cadastro de cancelamento de fornecimento de itens da autorização selecionada, com opção para inclusão do item para pendência de contratação.

5.105.8.1 Possuir opção para cancelamento parcial ou total sem a necessidade da digitação de todos os quantitativos dos itens da solicitação/autorização e alteração automática do status do fornecimento após confirmação do cancelamento.

5.105.9 Opção para exibição com formatação condicional das autorizações em atraso, exibindo ainda o número de dias em atraso.

5.106 Relatório de acompanhamento de fornecimento dos itens, com opções de filtro pela situação dos itens, bem/serviço, item/edital, prazo inicial, prazo final, processo, unidade participante, fornecedor, data de alerta, dias de atraso, anotações, alerta/aviso, notificações, número da autorização de fornecimento, com opção de exportação em formato PDF e XLS. Possuir ainda as seguintes funcionalidades:

5.106.1 Possuir opção para visualização do detalhamento individual da solicitação/autorização selecionada.

5.106.2 Opção para visualização dos dados cadastrais do fornecedor selecionado.

5.106.3 Possuir opção com tela de exibição do detalhamento do fornecimento do item selecionado.

5.106.4 Opção para exibição com formatação condicional dos itens das autorizações em atraso.

5.106.5 Possuir opção com tela de exibição do detalhamento dos itens com cancelamento de fornecimento.

5.107 Relatório de resumo de autorizações do período, com opções de filtro pelo órgão participante, processo, período inicial, período final, tipo visualização em gráfico, com opção de exportação em formato PDF e XLS. Possuir ainda a opção de geração de gráfico com o demonstrativo dos dados do número de autorizações e do valor total autorizado no período.

5.108 Relatório do resumo de cancelamentos, com opções de filtro pela data inicial, data final, processo, unidade participante, fornecedor, com opção de exportação em formato PDF e XLS. Possuir ainda opção para visualização do anexo da decisão vinculada e demonstrativo dos itens cancelados.

5.109 Relatório de preços registrados com opções de filtro por atas vigentes, registrados no período, todos os registros de preço, vigência inicial, vigência final, fornecedor, bem/serviço, com opção de exportação em formato PDF e XLS.

5.110 Relatório do demonstrativo de prazos de execução da autorização, com opções de filtro pelo processo, órgão participante, fornecedor, status da autorização, com opção de exportação em formato PDF e XLS. Possuir ainda as seguintes funcionalidades:

5.110.1 Opção para visualização/impressão da autorização de fornecimento selecionada.

5.110.2 Possuir opção para exibição do número total de autorizações no período informado, número de fornecimento/recebimento com atrasos no período e número de recebimentos com diferença entre o recebimento provisório e o definitivo.

5.110.3 Opção para exibição com formatação condicional das ocorrências com atraso de fornecimento/recebimento.

5.110.4 Possuir opção de visualização agrupada geral, órgão participante e fornecedor.

5.110.5 Possuir opção de visualização analítica e sintética, com opção de exportação em formato PDF e XLS.

5.111 Relatório do demonstrativo de execução do processo, com opções de filtro por processo, órgão participante, fornecedor, com opção de exportação em formato PDF e XLS. Possuir ainda as seguintes funcionalidades:

5.111.1 Opção para visualização/impressão da autorização de fornecimento selecionada.

5.111.2 Possuir opção para exibição do número total de itens no período informado, quantidade total registrada, valor total registrado, quantidade contratado, valor total contratado e percentual total contratado.

5.111.3 Possuir opção de visualização agrupada geral, órgão participante e fornecedor.

5.111.4 Possuir opção de visualização analítica e sintética, com o demonstrativo sintético, com opção de exportação em formato PDF e XLS.

5.112 Relatório do resumo de atas de registro de preços, com opções de filtro por processo, órgão participante, fornecedor, liberado execução, com opção de exportação em formato PDF e XLS, visualização do anexo do documento e opção para baixar dos documentos agrupados em arquivo compactado.

5.113 Relatório do resumo de habilitação jurídica e regularidade fiscal dos fornecedores, com opção de filtro por fornecedor, CNPJ, validade inicial, validade final. Possuir opção de exportação em formato PDF e XLS.

5.114 Relatório do resumo de bens pré-qualificados, com opções de filtro por grupo, código interno, descrição do bem, com opção de exportação em formato PDF e XLS.

5.115 Relatório histórico de utilização do item, com opções de filtro pela data inicial, data final, seleção da RIL, órgão participante, bem/serviço, com opção de exportação em formato PDF e XLS. Possuir ainda as seguintes funcionalidades:

5.115.1 Opção para visualização/impressão da autorização de fornecimento do item selecionado.

5.115.2 Opção para visualização agrupada por unidade.

5.115.3 Opção para visualização agrupada por unidade/mês e ano.

5.115.4 Possuir opção para visualização agrupada por item.

5.115.5 Possuir opção para visualização agrupada por item/unidade.

5.115.6 Opção para exibição de itens sem utilização no período quando habilitado a visualização agrupada por item/unidade.

5.116 Relatório do resumo de itens guardados para pendência de contratação, com opção de filtro por código item, descrição, unidade. Possuir ainda detalhamento, com opção de exportação em formato PDF e XLS.

5.117 Possuir tela para acompanhamento/visualização das novidades da versão.

5.118 Possuir tela para acompanhamento/visualização das mensagens do sistema por usuário.

5.119 Opção para seleção individual do órgão/unidade participante para acompanhamento/visualização dos dados específicos registrados no sistema, configurado de acordo com as permissões definidas no usuário.

5.120 Opção para seleção de todos os órgãos/unidades participantes para acompanhamento/visualização dos dados específicos registrados no sistema, configurado de acordo com as permissões definidas no usuário.

5.121 Opção para seleção individual do CNPJ do fornecedor para acompanhamento/visualização dos dados específicos registrados no sistema, configurado de acordo com as permissões definidas no usuário.

5.122 Opção para seleção de todos os CNPJs dos fornecedores para acompanhamento/visualização dos dados específicos registrados no sistema, configurado de acordo com as permissões definidas no usuário.

## **6 PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE**

6.1 Em data a ser definida pelo CONTRATANTE e com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, será agendada com a licitante que ficar em primeiro lugar a verificação de atendimento das especificações técnicas e demais requisitos previstos neste Termo de Referência. Trata-se da etapa do Processo de Avaliação de Conformidade da solução ofertada.

6.2 Todos os requisitos técnicos relacionados no TERMO DE REFERÊNCIA são de atendimento obrigatório, sendo desclassificada a proposta que deixar de atender a qualquer dos requisitos especificados, todos considerados necessários ao bom funcionamento.

6.3 O teste de conformidade será conduzido por equipe constituída para este fim, sendo que este procedimento será realizado no 1º Núcleo de Desenvolvimento Regional do CIMCATARINA, no endereço Rua Nereu Ramos, 761, 1º Andar, Sala 01 – Centro, CEP: 89.580-000, Fraiburgo/SC.

## 7 VALORES REFERENCIAIS

7.1 Os valores referenciais para a contratação são demonstrados na Tabela de Serviços e consideram a disponibilização do sistema para 295 municípios catarinenses:

**TABELA DE SERVIÇOS**

ITEM	QTDE.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)	PREÇO MÁXIMO TOTAL (R\$)
1	1	Serviço	Serviço de Implantação	25.000,00	25.000,00
2	1	Serv. Mensal	Licença de Uso do Software	154.000,00	154.000,00
3	80	Hora	Hora Técnica para Serviços Especiais	120,00	9.600,00
4	40	Hora	Hora Técnica para Criação de Guias Customizados de Instrução de Uso	120,00	4.800,00
<b>TOTAL</b>					<b>193.400,00</b>

7.2 O valor correspondente ao item 2 da Tabela de Serviços é fracionado entre os 295 municípios catarinenses. Para determinar a cota-parte de cada município foram associados os índices de rateio conforme “Metodologia de Cálculo da cota-parte dos Contratos de Rateio do CIMCATARINA para 2018”. A tabela abaixo demonstra a cota-parte do valor referencial para cada município:

ORDEM	CÓDIGO	MUNICÍPIO	ÍNDICE	%	VALOR (R\$)
1	1	Abdon Batista	0,65	0,2225%	342,69
2	2	Abelardo Luz	1,15	0,3937%	606,30
3	3	Agrolândia	0,85	0,2910%	448,13
4	4	Agronômica	0,65	0,2225%	342,69
5	5	Água Doce	0,75	0,2568%	395,41
6	6	Águas de Chapecó	0,65	0,2225%	342,69
7	7	Águas Frias	0,65	0,2225%	342,69
8	8	Águas Mornas	0,65	0,2225%	342,69
9	9	Alfredo Wagner	0,75	0,2568%	395,41
10	10	Alto Bela Vista	0,65	0,2225%	342,69
11	11	Anchieta	0,65	0,2225%	342,69
12	12	Angelina	0,65	0,2225%	342,69
13	13	Anita Garibaldi	0,75	0,2568%	395,41
14	14	Anitápolis	0,65	0,2225%	342,69
15	15	Antônio Carlos	0,75	0,2568%	395,41
16	16	Apiúna	0,85	0,2910%	448,13
17	17	Arabutã	0,65	0,2225%	342,69
18	18	Araquari	1,45	0,4964%	764,46
19	19	Araranguá	1,85	0,6333%	975,35
20	20	Armazém	0,65	0,2225%	342,69
21	21	Arroio Trinta	0,65	0,2225%	342,69
22	22	Arvoredo	0,65	0,2225%	342,69
23	23	Ascurra	0,65	0,2225%	342,69
24	24	Atalanta	0,65	0,2225%	342,69
25	25	Aurora	0,65	0,2225%	342,69
26	26	Balneário Arroio do Silva	0,85	0,2910%	448,13
27	27	Balneário Barra do Sul	0,85	0,2910%	448,13
28	28	Balneário Camboriú	2,9	0,9928%	1.528,93
29	29	Balneário Gaivota	0,85	0,2910%	448,13
30	30	Balneário Piçarras	1,25	0,4279%	659,02
31	31	Balneário Rincão	0,85	0,2910%	448,13

32	32	Bandeirante	0,65	0,2225%	342,69
33	33	Barra Bonita	0,65	0,2225%	342,69
34	34	Barra Velha	1,35	0,4622%	711,74
35	35	Bela Vista do Toldo	0,65	0,2225%	342,69
36	36	Belmonte	0,65	0,2225%	342,69
37	37	Benedito Novo	0,85	0,2910%	448,13
38	38	Biguaçu	1,95	0,6676%	1.028,07
39	39	Blumenau	3,3	1,1298%	1.739,82
40	40	Bocaina do Sul	0,65	0,2225%	342,69
41	41	Bom Jardim da Serra	0,65	0,2225%	342,69
42	42	Bom Jesus	0,65	0,2225%	342,69
43	43	Bom Jesus do Oeste	0,65	0,2225%	342,69
44	44	Bom Retiro	0,65	0,2225%	342,69
45	45	Bombinhas	1,25	0,4279%	659,02
46	46	Botuverá	0,65	0,2225%	342,69
47	47	Braço do Norte	1,45	0,4964%	764,46
48	48	Braço do Trombudo	0,65	0,2225%	342,69
49	49	Brunópolis	0,65	0,2225%	342,69
50	50	Brusque	2,6	0,8901%	1.370,76
51	51	Caçador	2,05	0,7018%	1.080,79
52	52	Caibi	0,65	0,2225%	342,69
53	53	Calmon	0,65	0,2225%	342,69
54	54	Camboriú	2,05	0,7018%	1.080,79
55	55	Campo Alegre	0,85	0,2910%	448,13
56	56	Campo Belo do Sul	0,65	0,2225%	342,69
57	57	Campo Erê	0,75	0,2568%	395,41
58	58	Campos Novos	1,45	0,4964%	764,46
59	59	Canelinha	0,85	0,2910%	448,13
60	60	Canoinhas	1,75	0,5991%	922,63
61	61	Capão Alto	0,65	0,2225%	342,69
62	62	Capinzal	1,25	0,4279%	659,02
63	63	Capivari de Baixo	1,35	0,4622%	711,74
64	64	Catanduvas	0,85	0,2910%	448,13
65	65	Caxambu do Sul	0,65	0,2225%	342,69
66	66	Celso Ramos	0,65	0,2225%	342,69
67	67	Cerro Negro	0,65	0,2225%	342,69
68	68	Chapadão do Lageado	0,65	0,2225%	342,69
69	69	Chapecó	3,1	1,0613%	1.634,37
70	70	Cocal do Sul	1,05	0,3595%	553,58
71	71	Concórdia	2,2	0,7532%	1.159,88
72	72	Cordilheira Alta	0,65	0,2225%	342,69
73	73	Coronel Freitas	0,75	0,2568%	395,41
74	74	Coronel Martins	0,65	0,2225%	342,69
75	75	Correia Pinto	0,95	0,3252%	500,86
76	76	Corupá	0,95	0,3252%	500,86
77	77	Criciúma	3	1,0270%	1.581,65
78	78	Cunha Porã	0,85	0,2910%	448,13
79	79	Cunhataí	0,65	0,2225%	342,69
80	80	Curitibanos	1,55	0,5306%	817,19
81	81	Descanso	0,65	0,2225%	342,69
82	82	Dionísio Cerqueira	0,95	0,3252%	500,86
83	83	Dona Emma	0,65	0,2225%	342,69
84	84	Doutor Pedrinho	0,65	0,2225%	342,69
85	85	Entre Rios	0,65	0,2225%	342,69
86	86	Ermo	0,65	0,2225%	342,69
87	87	Erval Velho	0,65	0,2225%	342,69
88	88	Faxinal dos Guedes	0,85	0,2910%	448,13
89	89	Flor do Sertão	0,65	0,2225%	342,69
90	90	Florianópolis	3,3	1,1298%	1.739,82
91	91	Formosa do Sul	0,65	0,2225%	342,69
92	92	Forquilha	1,35	0,4622%	711,74
93	93	Fraiburgo	1,45	0,4964%	764,46
94	94	Frei Rogério	0,65	0,2225%	342,69

95	95	Galvão	0,65	0,2225%	342,69
96	96	Garopaba	1,15	0,3937%	606,30
97	97	Garuva	1,15	0,3937%	606,30
98	98	Gaspar	1,95	0,6676%	1.028,07
99	99	Governador Celso Ramos	1,05	0,3595%	553,58
100	100	Grão Pará	0,65	0,2225%	342,69
101	101	Gravatal	0,85	0,2910%	448,13
102	102	Guabiruba	1,15	0,3937%	606,30
103	103	Guaraciaba	0,85	0,2910%	448,13
104	104	Guaramirim	1,55	0,5306%	817,19
105	105	Guarujá do Sul	0,65	0,2225%	342,69
106	106	Guatambú	0,65	0,2225%	342,69
107	107	Herval d'Oeste	1,15	0,3937%	606,30
108	108	Ibiam	0,65	0,2225%	342,69
109	109	Ibicaré	0,65	0,2225%	342,69
110	110	Ibirama	1,15	0,3937%	606,30
111	111	Içara	1,75	0,5991%	922,63
112	112	Ilhota	0,95	0,3252%	500,86
113	113	Imaruí	0,85	0,2910%	448,13
114	114	Imbituba	1,55	0,5306%	817,19
115	115	Imbuia	0,65	0,2225%	342,69
116	116	Indaial	1,95	0,6676%	1.028,07
117	117	Iomerê	0,65	0,2225%	342,69
118	118	Ipira	0,65	0,2225%	342,69
119	119	Iporã do Oeste	0,75	0,2568%	395,41
120	120	Ipuçu	0,75	0,2568%	395,41
121	121	Ipumirim	0,75	0,2568%	395,41
122	122	Iraceminha	0,65	0,2225%	342,69
123	123	Irani	0,85	0,2910%	448,13
124	124	Irati	0,65	0,2225%	342,69
125	125	Irineópolis	0,85	0,2910%	448,13
126	126	Itá	0,75	0,2568%	395,41
127	127	Itaiópolis	1,15	0,3937%	606,30
128	128	Itajaí	3,3	1,1298%	1.739,82
129	129	Itapema	1,95	0,6676%	1.028,07
130	130	Itapiranga	1,05	0,3595%	553,58
131	131	Itapoá	1,25	0,4279%	659,02
132	132	Ituporanga	1,25	0,4279%	659,02
133	133	Jaborá	0,65	0,2225%	342,69
134	134	Jacinto Machado	0,85	0,2910%	448,13
135	135	Jaguaruna	1,15	0,3937%	606,30
136	136	Jaraguá do Sul	3,1	1,0613%	1.634,37
137	137	Jardinópolis	0,65	0,2225%	342,69
138	138	Joaçaba	1,35	0,4622%	711,74
139	139	Joinville	3,3	1,1298%	1.739,82
140	140	José Boiteux	0,65	0,2225%	342,69
141	141	Jupiá	0,65	0,2225%	342,69
142	142	Lacerdópolis	0,65	0,2225%	342,69
143	143	Lages	3	1,0270%	1.581,65
144	144	Laguna	1,65	0,5649%	869,91
145	145	Lajeado Grande	0,65	0,2225%	342,69
146	146	Laurentino	0,65	0,2225%	342,69
147	147	Lauro Muller	0,95	0,3252%	500,86
148	148	Lebon Régis	0,85	0,2910%	448,13
149	149	Leoberto Leal	0,65	0,2225%	342,69
150	150	Lindóia do Sul	0,65	0,2225%	342,69
151	151	Lontras	0,85	0,2910%	448,13
152	152	Luiz Alves	0,85	0,2910%	448,13
153	153	Luzerna	0,65	0,2225%	342,69
154	154	Macleira	0,65	0,2225%	342,69
155	155	Mafra	1,75	0,5991%	922,63
156	156	Major Gercino	0,65	0,2225%	342,69
157	157	Major Vieira	0,65	0,2225%	342,69

**Sede do CIMCATARINA**

Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 12º Andar, Sala 1205, Bairro Canto  
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800

**1º Núcleo de Desenvolvimento Regional do CIMCATARINA**

Rua Nereu Ramos, 761, 1º Andar, Sala 01, Centro  
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000

158	158	Maracajá	0,65	0,2225%	342,69
159	159	Maravilha	1,35	0,4622%	711,74
160	160	Marema	0,65	0,2225%	342,69
161	161	Massaranduba	1,05	0,3595%	553,58
162	162	Matos Costa	0,65	0,2225%	342,69
163	163	Meleiro	0,75	0,2568%	395,41
164	164	Mirim Doce	0,65	0,2225%	342,69
165	165	Modelo	0,65	0,2225%	342,69
166	166	Mondaí	0,85	0,2910%	448,13
167	167	Monte Carlo	0,75	0,2568%	395,41
168	168	Monte Castelo	0,75	0,2568%	395,41
169	169	Morro da Fumaça	1,15	0,3937%	606,30
170	170	Morro Grande	0,65	0,2225%	342,69
171	171	Navegantes	2,2	0,7532%	1.159,88
172	172	Nova Erechim	0,65	0,2225%	342,69
173	173	Nova Itaberaba	0,65	0,2225%	342,69
174	174	Nova Trento	0,95	0,3252%	500,86
175	175	Nova Veneza	0,95	0,3252%	500,86
176	176	Novo Horizonte	0,65	0,2225%	342,69
177	177	Orleans	1,25	0,4279%	659,02
178	178	Otacílio Costa	1,15	0,3937%	606,30
179	179	Ouro	0,65	0,2225%	342,69
180	180	Ouro Verde	0,65	0,2225%	342,69
181	181	Paial	0,65	0,2225%	342,69
182	182	Painel	0,65	0,2225%	342,69
183	183	Palhoça	2,9	0,9928%	1.528,93
184	184	Palma Sola	0,75	0,2568%	395,41
185	185	Palmeira	0,65	0,2225%	342,69
186	186	Palmitos	0,95	0,3252%	500,86
187	187	Papanduva	1,15	0,3937%	606,30
188	188	Paraíso	0,65	0,2225%	342,69
189	189	Passo de Torres	0,75	0,2568%	395,41
190	190	Passos Maia	0,65	0,2225%	342,69
191	191	Paulo Lopes	0,65	0,2225%	342,69
192	192	Pedras Grandes	0,65	0,2225%	342,69
193	193	Penha	1,45	0,4964%	764,46
194	194	Peritiba	0,65	0,2225%	342,69
195	195	Pescaria Brava	0,65	0,2225%	342,69
196	196	Petrolândia	0,65	0,2225%	342,69
197	197	Pinhalzinho	1,15	0,3937%	606,30
198	198	Pinheiro Preto	0,65	0,2225%	342,69
199	199	Piratuba	0,75	0,2568%	395,41
200	200	Planalto Alegre	0,65	0,2225%	342,69
201	201	Pomerode	1,45	0,4964%	764,46
202	202	Ponte Alta	0,65	0,2225%	342,69
203	203	Ponte Alta do Norte	0,65	0,2225%	342,69
204	204	Ponte Serrada	0,85	0,2910%	448,13
205	205	Porto Belo	1,25	0,4279%	659,02
206	206	Porto União	1,45	0,4964%	764,46
207	207	Pouso Redondo	0,95	0,3252%	500,86
208	208	Praia Grande	0,65	0,2225%	342,69
209	209	Presidente Castello Branco	0,65	0,2225%	342,69
210	210	Presidente Getúlio	1,15	0,3937%	606,30
211	211	Presidente Nereu	0,65	0,2225%	342,69
212	212	Princesa	0,65	0,2225%	342,69
213	213	Quilombo	0,75	0,2568%	395,41
214	214	Rancho Queimado	0,65	0,2225%	342,69
215	215	Rio das Antas	0,75	0,2568%	395,41
216	216	Rio do Campo	0,65	0,2225%	342,69
217	217	Rio do Oeste	0,65	0,2225%	342,69
218	218	Rio do Sul	2,1	0,7189%	1.107,16
219	219	Rio dos Cedros	0,85	0,2910%	448,13
220	220	Rio Fortuna	0,65	0,2225%	342,69

**Sede do CIMCATARINA**

Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 12º Andar, Sala 1205, Bairro Canto  
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800

**1º Núcleo de Desenvolvimento Regional do CIMCATARINA**

Rua Nereu Ramos, 761, 1º Andar, Sala 01, Centro  
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000

221	221	Rio Negrinho	1,55	0,5306%	817,19
222	222	Rio Rufino	0,65	0,2225%	342,69
223	223	Riqueza	0,65	0,2225%	342,69
224	224	Rodeio	0,85	0,2910%	448,13
225	225	Romelândia	0,65	0,2225%	342,69
226	226	Salete	0,75	0,2568%	395,41
227	227	Saltinho	0,65	0,2225%	342,69
228	228	Salto Veloso	0,65	0,2225%	342,69
229	229	Sangão	0,85	0,2910%	448,13
230	230	Santa Cecília	0,95	0,3252%	500,86
231	231	Santa Helena	0,65	0,2225%	342,69
232	232	Santa Rosa de Lima	0,65	0,2225%	342,69
233	233	Santa Rosa do Sul	0,65	0,2225%	342,69
234	234	Santa Terezinha	0,65	0,2225%	342,69
235	235	Santa Terezinha do Progresso	0,65	0,2225%	342,69
236	236	Santiago do Sul	0,65	0,2225%	342,69
237	237	Santo Amaro da Imperatriz	1,15	0,3937%	606,30
238	238	São Bento do Sul	2,3	0,7874%	1.212,60
239	239	São Bernardino	0,65	0,2225%	342,69
240	240	São Bonifácio	0,65	0,2225%	342,69
241	241	São Carlos	0,85	0,2910%	448,13
242	242	São Cristovão do Sul	0,65	0,2225%	342,69
243	243	São Domingos	0,75	0,2568%	395,41
244	244	São Francisco do Sul	1,9	0,6505%	1.001,71
245	245	São João Batista	1,45	0,4964%	764,46
246	246	São João do Itaperiú	0,65	0,2225%	342,69
247	247	São João do Oeste	0,75	0,2568%	395,41
248	248	São João do Sul	0,65	0,2225%	342,69
249	249	São Joaquim	1,25	0,4279%	659,02
250	250	São José	3	1,0270%	1.581,65
251	251	São José do Cedro	0,95	0,3252%	500,86
252	252	São José do Cerrito	0,75	0,2568%	395,41
253	253	São Lourenço do Oeste	1,25	0,4279%	659,02
254	254	São Ludgero	0,85	0,2910%	448,13
255	255	São Martinho	0,65	0,2225%	342,69
256	256	São Miguel da Boa Vista	0,65	0,2225%	342,69
257	257	São Miguel do Oeste	1,55	0,5306%	817,19
258	258	São Pedro de Alcântara	0,65	0,2225%	342,69
259	259	Saudades	0,75	0,2568%	395,41
260	260	Schroeder	1,15	0,3937%	606,30
261	261	Seara	1,15	0,3937%	606,30
262	262	Serra Alta	0,65	0,2225%	342,69
263	263	Siderópolis	0,95	0,3252%	500,86
264	264	Sombrio	1,35	0,4622%	711,74
265	265	Sul Brasil	0,65	0,2225%	342,69
266	266	Taió	1,15	0,3937%	606,30
267	267	Tangará	0,75	0,2568%	395,41
268	268	Tigrinhos	0,65	0,2225%	342,69
269	269	Tijucas	1,45	0,4964%	764,46
270	270	Timbé do Sul	0,65	0,2225%	342,69
271	271	Timbó	1,55	0,5306%	817,19
272	272	Timbó Grande	0,65	0,2225%	342,69
273	273	Três Barras	1,15	0,3937%	606,30
274	274	Treviso	0,75	0,2568%	395,41
275	275	Treze de Maio	0,65	0,2225%	342,69
276	276	Treze Tílias	0,75	0,2568%	395,41
277	277	Trombudo Central	0,75	0,2568%	395,41
278	278	Tubarão	2,35	0,8045%	1.238,96
279	279	Tunápolis	0,65	0,2225%	342,69
280	280	Turvo	0,85	0,2910%	448,13
281	281	União do Oeste	0,65	0,2225%	342,69
282	282	Urubici	0,85	0,2910%	448,13
283	283	Urupema	0,65	0,2225%	342,69

284	284	Urussanga	1,15	0,3937%	606,30
285	285	Vargeão	0,65	0,2225%	342,69
286	286	Vargem	0,65	0,2225%	342,69
287	287	Vargem Bonita	0,75	0,2568%	395,41
288	288	Vidal Ramos	0,75	0,2568%	395,41
289	289	Videira	1,85	0,6333%	975,35
290	290	Vitor Meireles	0,65	0,2225%	342,69
291	291	Witmarsum	0,65	0,2225%	342,69
292	292	Xanxerê	1,65	0,5649%	869,91
293	293	Xavantina	0,65	0,2225%	342,69
294	294	Xaxim	1,35	0,4622%	711,74
295	295	Zortéa	0,65	0,2225%	342,69
<b>TOTAL:</b>			<b>292,10</b>	<b>100,00%</b>	<b>154.000,00</b>

7.3 Dos Municípios Consorciados, atualmente 46 municípios participam do Programa de Licitações Compartilhadas, o que corresponde a uma contratação inicial de 14,43% para o item 2 da Tabela de Serviços. A tabela abaixo demonstra a cota-parte do valor referencial para cada município consorciado participante do programa de Licitações Compartilhadas e por consequência, utilizadores do sistema ofertado a partir da implantação:

ORDEM	CÓDIGO	MUNICÍPIO	ÍNDICE	%	VALOR (R\$)
1	1	Abdon Batista	0,65	0,2225%	342,69
2	5	Água Doce	1,15	0,3937%	395,41
3	10	Alto Bela Vista	0,85	0,2910%	342,69
4	21	Arroio Trinta	0,65	0,2225%	342,69
5	49	Brunópolis	0,75	0,2568%	342,69
6	51	Caçador	0,65	0,2225%	1.080,79
7	53	Calmon	0,65	0,2225%	342,69
8	58	Campos Novos	0,65	0,2225%	764,46
9	62	Capinzal	0,75	0,2568%	659,02
10	80	Curitibanos	0,65	0,2225%	817,19
11	87	Erval Velho	0,65	0,2225%	342,69
12	88	Faxinal dos Guedes	0,65	0,2225%	448,13
13	93	Fraiburgo	0,75	0,2568%	764,46
14	94	Frei Rogério	0,65	0,2225%	342,69
15	108	Ibiam	0,75	0,2568%	342,69
16	109	Ibicaré	0,85	0,2910%	342,69
17	117	Iomerê	0,65	0,2225%	342,69
18	123	Irani	1,45	0,4964%	448,13
19	125	Irineópolis	1,85	0,6333%	448,13
20	126	Itá	0,65	0,2225%	395,41
21	138	Joaçaba	0,65	0,2225%	711,74
22	142	Lacerdópolis	0,65	0,2225%	342,69
23	148	Lebon Régis	0,65	0,2225%	448,13
24	153	Luzerna	0,65	0,2225%	342,69
25	154	Macieira	0,65	0,2225%	342,69
26	162	Matos Costa	0,85	0,2910%	342,69
27	167	Monte Carlo	0,85	0,2910%	395,41
28	198	Pinheiro Preto	2,9	0,9928%	342,69
29	180	Ouro Verde	0,85	0,2910%	342,69
30	199	Piratuba	1,25	0,4279%	395,41
31	203	Ponte Alta do Norte	0,85	0,2910%	342,69
32	204	Ponte Serrada	0,65	0,2225%	448,13
33	215	Rio das Antas	0,65	0,2225%	395,41
34	221	Rio Negrinho	1,35	0,4622%	817,19
35	228	Salto Veloso	0,65	0,2225%	342,69
36	230	Santa Cecília	0,65	0,2225%	500,86
37	240	São Bonifácio	0,85	0,2910%	342,69
38	244	São Francisco do Sul	1,95	0,6676%	1.001,71
39	267	Tangará	3,3	1,1298%	395,41
40	272	Timbó Grande	0,65	0,2225%	342,69
41	276	Treze Tilias	0,65	0,2225%	395,41
42	285	Vargeão	0,65	0,2225%	342,69
43	286	Vargem	0,65	0,2225%	342,69
44	289	Videira	0,65	0,2225%	975,35

45	292	Xanxerê	1,25	0,4279%	869,91
46	294	Xaxim	0,65	0,2225%	711,74
<b>TOTAL:</b>			<b>42,30</b>	<b>14,43%</b>	<b>22.222,18</b>

7.4 Total do item 2 da Tabela de Serviços:

DESCRIÇÃO	MUNICÍPIOS	%	VALOR (R\$)
Municípios participantes do Programa de licitações compartilhadas	46	14,43%	22.222,18
Municípios com possibilidade de participar do Programa de Licitações compartilhadas	249	85,57%	131.777,82
<b>TOTAL:</b>	<b>295</b>	<b>100,00%</b>	<b>154.000,00</b>

## 8 DESCONTO PROGRESSIVO

8.1 A CONTRATADA deve conceder desconto progressivo para o item 2 da Tabela de Serviços, conforme escala de contratação da tabela abaixo:

**TABELA DE CONTRATAÇÃO EM ESCALA PARA DESCONTO PROGRESSIVO**

Escala de Contratação				Desconto Progressivo (%)	Acumulado (%)
De	0,0%	a	20,00%	0,00%	0,00%
De	20,01%	a	35,00%	5,00%	5,00%
De	35,01%	a	50,00%	5,00%	10,00%
De	50,01%	a	65,00%	5,00%	15,00%
De	65,01%	a	80,00%	5,00%	20,00%
Acima	80,01%	a	100,00%	5,00%	25,00%
<b>TOTAL DO DESCONTO:</b>				<b>25,00%</b>	<b>25,00%</b>

8.2 O percentual da escala de contratação é relacionado com a quantidade de municípios e seus respectivos índices de utilização, onde o total 295 municípios equivalem a 100% (cem por cento), para cálculo do desconto progressivo.

8.3 Somente o item 2 da Tabela de Serviços terá desconto progressivo.

## 9 CONTRATAÇÃO

9.1 O contrato do objeto do presente TERMO DE REFERÊNCIA será firmado entre o Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA e a empresa LICITANTE declarada vencedora.

9.2 A contratação será formalizada para atendimento inicial de 46 municípios, ou seja, 14,43% do valor total previsto para o item 2 da Tabela de Serviços.

9.3 O item 1 da Tabela de Serviços será contratado uma única vez.

9.4 Será contratado no máximo 80 horas por mês do item 3 da Tabela de Serviços.

9.5 Será contratada no máximo 40 horas por mês do item 4 da Tabela de Serviços.

9.6 Havendo a inclusão de novos municípios (Entes da Federação) ao programa de licitação do CIMCATARINA e ocorrendo a utilização do sistema de Controle Processo Administrativo Licitatório, o contrato será alterado acrescentando-se, o valor da cota-parte do referido município ao item 2 da Tabela de Serviços. O respectivo valor será acrescido após transcorridos 2 meses completos do início da utilização do sistema pelo novo município, não sendo considerado para cálculo dias proporcionais.

9.7 Ocorrendo a saída de algum dos municípios do programa de licitação do CIMCATARINA e por consequência a não utilização do sistema o contrato deverá ser alterado reduzindo-se o valor da cota-parte do referido município ao item 2 da Tabela de Serviços. O respectivo valor será reduzido a partir do mês posterior ao da saída do Município, não sendo considerado para cálculo dias proporcionais.

9.8 Uma vez celebrado o contrato a empresa CONTRATADA deverá atender o CIMCATARINA de forma direta.

9.9 A CONTRATADA deverá atender de forma indireta (por meio do CIMCATARINA) os fornecedores e os

órgãos e ou entidades dos entes da federação consorciados e ou cooperados.

## 10 PAGAMENTO E REAJUSTE

10.1 O serviço de implantação (correspondente ao item 1 da PROPOSTA DE PREÇOS) será pago em 02 parcelas de igual valor.

10.1.1 A parcela 01 será paga até o 10º dia do mês subsequente à emissão do Termo de Aceite de Implantação Parcial, sendo este termo emitido após decorridos 30 dias contados da emissão da Autorização de Fornecimento e somente se a implantação parcial for concluída.

10.1.2 A parcela 02 será paga até o 10º dia do mês subsequente à emissão do Termo de Aceite Final da Implantação, sendo este termo emitido após decorridos 60 dias contados da emissão da Autorização de Fornecimento e somente se todas as etapas da implantação forem concluídas.

10.2 A licença de uso do software de “Controle de Processo Administrativo Licitatório” será paga em parcelas mensais, conforme índice de utilização e desconto progressivo acumulado. As parcelas serão mensais e sucessivas, com vencimento até o 10º dia do mês subsequente a prestação dos serviços.

10.2.1 A licença de uso do software de “Controle de Processo Administrativo Licitatório” somente será devida após emissão Termo de Aceite Final da Implantação.

10.3 Os serviços técnicos especiais e serviços técnicos para criação de guias customizadas de instrução de uso serão pagos até o 10º dia do mês subsequente a prestação dos serviços

10.4 O pagamento, será feito pelo CONTRATANTE em favor da CONTRATADA, mediante depósito bancário em sua conta corrente, ou diretamente ao representante legal, acompanhados da respectiva Nota Fiscal/Fatura.

10.5 A CONTRATADA deverá emitir as Notas Fiscais em nome do CONTRATANTE.

10.6 O número do CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – constante das notas fiscais/faturas deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação deste Edital.

10.7 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

10.8 Os valores contratados serão automaticamente reajustados depois de decorrido o primeiro ano contratual, com base no índice IGP-M apurado no período de referência, ou na falta desse, pelo índice legalmente permitido à época.

## 11 VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1 O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado, no interesse do CONTRATANTE, até o limite legal de 48 (quarenta e oito) meses, nos termos do Artigo 57, Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93 e alterações introduzidas pela Lei nº 8.883 de 08/06/1994.

## 12 ACORDO DE NÍVEIS DE SERVIÇO

12.1 Deve ser garantida a disponibilidade mínima de conectividade de 99,315% para o sistema de CONTROLE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO, o que implica em uma tolerância de indisponibilidade máxima de 05 horas ao mês.

12.2 A disponibilidade do sistema será apurada mensalmente, do primeiro dia ao último dia do mês, considerando como base 30 dias no mês. Caso ocorra indisponibilidade do sistema superior as horas acima indicadas, será descontado o valor proporcional à mensalidade.

12.3 O suporte técnico e atendimento deve ser imediato para os casos em que o chamado for direcionado para o técnico alocado nas dependências do CONTRATANTE.

12.4 As manutenções evolutivas, provocadas pelo CONTRATANTE, devem ser concluídas em até 30 dias, contados da autorização do serviço técnico.

12.5 Para as solicitações de manutenções corretivas, considerar a tabela abaixo:

SEVERIDADE	DESCRIÇÃO	TEMPO PARA RESOLUÇÃO
1	Sistema inoperante ou incidente de segurança.	Até 04 horas
2	Problema que restringe a operação do sistema.	Até 12 horas

3	Problema que prejudica a operação do sistema.	Até 36 horas
4	Problema que não afeta o funcionamento do sistema.	Até 48 horas

12.6 Para as solicitações de suporte técnico e atendimento, estas devem ter o atendimento iniciado em no máximo 04 horas.

12.7 Casos emergenciais (correção de problemas, vulnerabilidades e/ou incidentes de segurança, interrupção da entrega dos serviços, etc.), devem ter o atendimento iniciado obrigatoriamente no momento da abertura do chamado.

12.8 No caso de parada do sistema, o atendimento de suporte deve estar garantido nas 24 horas do dia, inclusive sábados, domingos e feriados.

12.9 Os demais prazos (incluindo as manutenções preventivas, adaptativas e legais), devem ser acordados entre ambas as partes.

### **13 SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO**

13.1 O serviço de implantação deverá ser iniciado em até 5 dias úteis após a emissão da Autorização de Fornecimento.

13.2 O serviço de implantação e suas respectivas etapas devem ser concluídos em 60 dias contados a partir da data da emissão da Autorização de Fornecimento.

13.3 O CONTRATANTE disponibilizará um funcionário para dirimir dúvidas, acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços e decidir as questões técnicas submetidas pela empresa contratada, registrando em relatório as deficiências verificadas e encaminhando notificações à empresa CONTRATADA para imediata correção das irregularidades apontadas.

13.4 A CONTRATADA deve realizar o acompanhamento dos usuários, prestar atendimento e suporte técnico nas dependências do CONTRATANTE em tempo integral na fase de implantação do objeto.

13.5 Todos os aspectos inerentes aos serviços de implantação, devem ser executados pela CONTRATADA sem qualquer ônus adicional ao CONTRATANTE, a fim de que o sistema funcione perfeitamente.

13.6 O serviço de implantação é composto por etapas, sendo que cada etapa possui um prazo máximo para entrega. A conclusão de todas as etapas permite a emissão do Termo de Aceite Final da Implantação o qual será emitido em 60 dias contados a partir da data da emissão da Autorização de Fornecimento desde que cumprido todas as etapas.

#### **13.7 ETAPA – MIGRAÇÃO DOS DADOS**

13.7.1 A ETAPA deve ser concluída no prazo de 15 dias a contar da emissão da Autorização de Fornecimento.

13.7.2 A migração (conversão, importação, organização) dos dados cadastrais e informações dos sistemas em uso no Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA são de responsabilidade da CONTRATADA, devendo os mesmos ser disponibilizados pelo CONTRATANTE.

13.7.3 Esta etapa compreende a importação, reorganização e reestruturação dos dados existentes nos sistemas em uso pelo CONTRATANTE para o sistema licitado, visando permitir a utilização plena destas informações. O trabalho operacional de levantamento dos dados cadastrais que forem necessários à implantação efetiva do sistema será de responsabilidade do CONTRATANTE em conjunto com o suporte da empresa provedora do sistema.

13.7.4 A migração e o aproveitamento de dados históricos e cadastrais informatizados do CIMCATARINA são de responsabilidade da empresa fornecedora do sistema. A CONTRATADA deverá providenciar a conversão dos dados existentes para os formatos exigidos pelo sistema licitado mantendo a integridade e a segurança dos dados.

13.7.5 Na ausência da possibilidade de migração dos dados do banco atual, a contratada deverá providenciar, sem ônus para o CONTRATANTE, a digitação de todos os itens corrigidos, sujeito a verificação posterior pelos responsáveis do objeto do contrato.

13.7.6 Efetuada a migração e consistência dos dados importados, as informações deverão ser homologadas pelo CONTRATANTE, através dos departamentos responsáveis pelos dados atuais do sistema.

13.7.7 Esta ETAPA será considerada concluída a partir da data da emissão do Termo de Aceite pelo CONTRATANTE.

#### **13.8 ETAPA – CONFIGURAÇÕES E CUSTOMIZAÇÕES**

13.8.1 A ETAPA deve ser concluída no prazo de 15 dias após a entrega da ETAPA anterior.

13.8.2 A CONTRATADA deve efetuar as configurações, parametrizações e customizações necessárias à utilização do sistema e seus módulos conforme procedimentos do CONTRATANTE.

13.9 A CONTRATADA deve efetuar as parametrizações necessárias nas tabelas e cadastros, estruturação dos níveis de acesso e habilitações dos usuários.

13.9.1 A CONTRATADA deve efetuar customizações no sistema para solucionar particularidades importantes que venham a surgir durante o processo de implantação. Estas particularidades abrangem a adaptação do sistema às rotinas do Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA e não devem gerar qualquer ônus adicional.

13.9.2 As customizações tratam da parametrização do código fonte de acordo com as necessidades do CONTRATANTE em virtude da solicitação de modificações ou criação nas interfaces, expansões funcionais, melhoria em relatórios, documentações dos módulos, qualquer alteração para adaptar o sistema a novos requisitos de hardware e software, enfim, toda ação de customização que vise melhorar a abrangência e funcionalidades da ferramenta contratada.

13.9.3 Esta ETAPA será considerada concluída a partir da data da emissão do Termo de Aceite pelo CONTRATANTE.

### **13.10 ETAPA – TREINAMENTO**

13.10.1 A ETAPA deve ser concluída no prazo de 15 dias após a entrega da ETAPA anterior.

13.10.2 O treinamento durante a fase de implantação, obrigatório e sem qualquer ônus adicional, deve ocorrer nas dependências do CONTRATANTE, segundo cronogramas estabelecidos em conjunto com o Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA.

13.10.3 O treinamento deve ser ministrado por equipe técnica apta a dar a devida instrução na utilização do referido sistema, seguindo um cronograma de implantação previamente apresentado e homologado junto ao CONTRATANTE.

13.10.4 O treinamento para manuseio do sistema deve utilizar os dados migrados do CONTRATANTE em uma base de dados específica para este fim, ou seja, não é permitido utilizar uma base de dados para treinamento com informações que não pertençam ao Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA. Desta forma, entende-se que o treinamento deve ocorrer após a migração de dados.

13.10.5 A CONTRATADA deve realizar treinamento para todos os usuários do CIMCATARINA, envolvidos com a utilização do sistema, para que estes estejam capacitados para uso das funções do sistema pertencente a sua área de responsabilidade.

13.10.6 A CONTRATADA deve apresentar o programa de treinamento, especificando carga horária, conteúdo programático, metodologia e recursos didáticos que serão utilizados.

13.10.7 Ao CONTRATANTE resguardar-se-á o direito de acompanhar, adequar e avaliar o treinamento contratado com instrumentos próprios, sendo que, se o treinamento for julgado insuficiente, caberá a CONTRATADA, sem ônus ao CONTRATANTE, ministrar o devido reforço.

13.10.8 Caso solicitado pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA deve providenciar alterações no programa de treinamento, incluindo, instrutores, conteúdo, etc.

13.10.9 Todas as despesas relativas à participação dos instrutores e de pessoal próprio, tais como: hospedagem, transporte, diárias, etc., são de responsabilidade da CONTRATADA, não devendo gerar ônus adicional ao CONTRATANTE.

### **13.11 ETAPA – ENTRADA DO SISTEMA NO AMBIENTE DE PRODUÇÃO**

13.11.1 A ETAPA deve ser concluída no prazo de 15 dias após a entrega da ETAPA anterior.

13.11.2 Durante esta etapa cabe a CONTRATADA finalizar os ajustes que se fizerem necessários ao sistema e determinar a data da “virada”, ou seja, a data em que o sistema anterior é desativado e o sistema da CONTRATADA entra em operação no ambiente de produção.

13.11.3 Nesta etapa o sistema antigo deve ser desativado e o CONTRATANTE deve fornecer à CONTRATADA a última cópia das bases de dados com as informações atualizadas.

13.11.4 A CONTRATADA deve importar os dados da última cópia das bases de dados fornecidas, realizar os testes necessários a fim de homologar as informações e colocar o sistema em produção.

13.11.5 Será tolerado para o processo de “virada” de sistema no máximo 48 horas de indisponibilidade de acesso preferencialmente em um final de semana.

### **13.12 RECEBIMENTO DO SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO**

Sede do CIMCATARINA  
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 12º Andar, Sala 1205, Bairro Canto  
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800

1º Núcleo de Desenvolvimento Regional do CIMCATARINA  
Rua Nereu Ramos, 761, 1º Andar, Sala 01, Centro  
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000

13.12.1 Concluídas as etapas de migração, configurações e customizações será emitido o termo de recebimento parcial da implantação.

13.12.2 Após a conclusão de todas as etapas da implantação, o CONTRATANTE procederá com a formalização do recebimento do serviço de implantação.

13.12.3 O recebimento e aceite do sistema licitado deverão ser obrigatoriamente antecedidos de procedimentos de validação pelo CONTRATANTE, sendo que estes deverão ser formais e instrumentalizados.

13.12.4 Quando da conclusão de todas as etapas da implantação do sistema licitado o Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA deverá emitir o Termo de Aceite Final da Implantação, iniciando-se então a contagem do período de garantia de 60 dias.

13.12.5 Enquanto não for emitido o Termo de Aceite Final da Implantação, o mesmo não será considerado como implantado.

13.12.6 A garantia do serviço de implantação é de no mínimo 60 dias, sem qualquer custo adicional para o CONTRATANTE, contados a partir da emissão do Termo de Aceite Final da Implantação.

## **14 LICENÇA DE USO DO SOFTWARE**

14.1 A licença de uso do software de CONTROLE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO deve garantir ao CONTRATANTE a disponibilidade do sistema durante toda a vigência contratual, na forma de 24 horas por dia e 07 dias por semana, sem qualquer limitação de usuários criados, acessos simultâneos, quantidade de sessões ou dispositivos clientes conectados, armazenamento de dados e contabilização de tráfego de dados. Não deve possuir qualquer tipo de bloqueio periódico de acesso, seja ele por meio de chaves, senhas mensais, etc., por parte do desenvolvedor ou da própria CONTRATADA.

14.2 A licença de uso do software compreende a disponibilização completa do sistema e suas funcionalidades, todos os serviços de manutenção corretiva, preventiva, adaptativa, legal e evolutiva do sistema, a hospedagem do aplicativo e suas dependências em ambiente de DATACENTER, bem como todas as atividades de suporte técnico e atendimento.

14.3 A CONTRATADA deve possuir irrestritos poderes para adequar os códigos-fonte e executáveis durante a execução contratual para atendimento das demandas do Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA.

14.4 Eventuais manutenções de sistema (inclusive as que possam causar paradas de funcionamento), bem como todas as alterações no sistema, sejam elas parametrizações, manutenções e aplicações atualizações devem ser previamente autorizadas pelo CONTRATANTE.

14.5 A CONTRATADA deve agir proativamente, com a finalidade de antecipar a resolução de necessidades e problemas. Deve executar inspeções regularmente, a fim de garantir o bom funcionamento da solução ofertada, incluindo inclusive o monitoramento da integridade do banco de dados.

14.6 Deve ser garantido ao CONTRATANTE, o direito de receber todas as atualizações de sistema, sem ônus adicional, com exceção das manutenções evolutivas explicitamente provocadas pelo CONTRATANTE, sendo nestes casos específicos permitida a cobrança dos serviços.

### **14.7 MANUTENÇÃO CORRETIVA**

14.7.1 A manutenção corretiva está relacionada às correções de erros no software de maneira a permitir o perfeito funcionamento do sistema. A CONTRATADA deve executar, às suas expensas, os serviços contínuos de manutenção corretiva durante toda a vigência do contrato.

### **14.8 MANUTENÇÃO PREVENTIVA**

14.8.1 A manutenção preventiva está relacionada às alterações no software necessárias em função de observações reconhecidas pela CONTRATADA sobre fatores que poderão gerar algum tipo de erro no sistema, desta forma tal erro deverá ser tratado antes que um problema venha a ocorrer. A CONTRATADA deve prestar, às suas expensas, os serviços de manutenção preventiva, destinados a prevenir e evitar a ocorrência de falhas funcionais e paralisações do sistema, através de ajustes e melhorias em funcionalidades visando torná-las mais rápidas, seguras e funcionais, durante toda a vigência do contrato.

### **14.9 MANUTENÇÃO ADAPTATIVA E LEGAL**

14.9.1 A manutenção adaptativa e legal está relacionada às modificações no software com a finalidade de acomodar as constantes mudanças ocorridas em seus ambientes externo, essas mudanças podem ser em regras de negócio, Constituição e Leis que tenham consequências a funções do sistema. A CONTRATADA deve prestar, às suas expensas, os serviços de manutenção adaptativa e legal.

14.9.2 A manutenção legal deve abranger todos as modificações no sistema que se fizerem necessárias para o pleno atendimento das legislações, nas esferas federal, estadual, incluindo o atendimento

das normas e procedimentos dos órgãos de fiscalização do CIMCATARINA.

#### **14.10 MANUTENÇÃO EVOLUTIVA**

14.10.1 A manutenção evolutiva está relacionada às modificações não previstas dos requisitos originais do software descritos neste TERMO DE REFERÊNCIA. Estas manutenções têm por objetivo melhorar a qualidade do software, acrescentando novas funcionalidades, melhorando seu desempenho, ou até mesmo modificando seu código-fonte, buscando obter melhor legibilidade ou adequação a alguns paradigmas de programação.

14.10.2 As manutenções evolutivas, não provocadas pelo CONTRATANTE, devem ser aplicadas pela CONTRATADA sem ônus para o CONTRATANTE.

14.10.3 As manutenções evolutivas, a pedido do CONTRATANTE, poderão ser cobradas pela CONTRATADA. O valor destes serviços deve ser determinado conforme o esforço estimado em horas para cada atividade desenvolvida, com base no item "HORA TÉCNICA PARA SERVIÇOS ESPECIAIS" da PROPOSTA DE PREÇOS. Esta estimativa de esforço deve ser determinada pela CONTRATADA e aprovada para execução pelo CONTRATANTE.

14.10.4 Os serviços técnicos de manutenções evolutivas que gerem custos serão pagos depois do aceite formal e individual de cada serviço prestado, devendo ser obrigatoriamente validados por funcionário previamente designado pela autoridade competente para realizar o acompanhamento.

#### **14.11 HOSPEDAGEM EM DATACENTER**

14.11.1 Cabe a CONTRATADA manter a hospedagem do sistema ofertado em ambiente de DATACENTER devendo inclusive arcar com todas as despesas relacionadas a esta hospedagem, tais como infraestrutura de servidores, licenças que se fizerem necessárias, links de comunicação, etc.

14.11.2 A hospedagem do sistema deve ser mantida em um ambiente de DATACENTER com garantia de conectividade (uptime) mínima de 99,315%.

14.11.3 Eventuais manutenções na infraestrutura de hospedagem do sistema, que possam causar paradas de funcionamento, devem ser previamente agendadas e aprovadas junto ao CONTRATANTE.

14.11.4 A infraestrutura de hospedagem em DATACENTER para o sistema de CONTROLE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO deve ser dimensionada para suportar completamente a demanda de armazenamento, processamento e transmissão de dados, de forma a garantir eficiência na entrega dos serviços, devendo inclusive compreender todas as ampliações necessárias para seu bom funcionamento, sem qualquer ônus adicional ao CONTRATANTE.

14.11.5 Deve possuir largura de banda de rede de Internet compatível com a quantidade de acessos simultâneos.

14.11.6 A infraestrutura de hospedagem em DATACENTER deve possuir mecanismos de backup diário automatizado, com a finalidade de permitir a recuperação de informações em casos de falhas e desastres.

14.11.7 A CONTRATADA deve disponibilizar de estratégias contra falhas e desastres.

14.11.8 A CONTRATADA deve manter um canal para armazenamento remoto a parte (fisicamente fora do prédio onde está localizado o DATACENTER que hospedará o sistema) das cópias de segurança (backup diário) dos dados do CONTRATANTE, com a finalidade de evitar a perda total de informações em caso de falhas ou desastres.

14.11.9 Todos os dados e informações do CONTRATANTE devem residir exclusivamente em território nacional, o que inclui todas as replicações e cópias de segurança (backups), de forma a assegurar que o CONTRATANTE disponha de todas as garantias da legislação brasileira enquanto tomador do serviço.

#### **14.12 SUPORTE TÉCNICO E ATENDIMENTO**

14.12.1 A CONTRATADA deve prestar suporte técnico e atendimento ao CONTRATANTE sempre que solicitado.

14.12.2 O suporte técnico e atendimento deve ser realizado diretamente pelos especialistas das respectivas áreas técnicas, não sendo aceito suporte técnico e atendimento por níveis iniciais ou intermediários, nem mesmo via central de atendimento. O técnico especialista deve ser o responsável em acompanhar todo o atendimento aberto pelo CONTRATANTE até a sua resolução, independentemente do grau de complexidade. Este requisito visa agilizar a resolução dos chamados e garantir que o problema seja relatado apenas uma vez.

14.12.3 Os serviços prestados devem abranger orientações sobre uso do sistema, realização de configurações, interpretações das documentações, identificação de causas de falha ou defeitos, busca e aplicação de soluções para correção de problemas, melhorias de software, atualizações de versões do programa ofertado e apoio para execução de procedimentos relacionados ao sistema.

14.12.4 A CONTRATADA deverá alocar nas dependências do CONTRATANTE (1º Núcleo de Desenvolvimento Regional do CIMCATARINA), por no mínimo 3 (três) horas diárias, de segunda a sexta-feira, em horários compatíveis com o expediente da CONTRATANTE, durante a vigência contratual, podendo ser no período matutino ou no período vespertino, um técnico para atendimento imediato das demandas de suporte técnico, atendimentos e manutenções previstas na licença de uso do software contratado.

14.12.5 A CONTRATADA deve disponibilizar o Help Desk das seguintes maneiras: serviço telefônico, via e-mail, via chat e também na forma “*in loco*”, nas dependências do CONTRATANTE, sendo que esta última não deve acarretar em qualquer ônus adicional ao CONTRATANTE, nem mesmo custos de diárias ou de deslocamento.

14.12.6 A CONTRATADA deve manter estrutura de suporte e atendimento aos usuários em horário comercial, para atendimento aos chamados abertos, devendo auxiliá-los em caso de dúvidas, na elaboração de quaisquer atividades relacionadas à utilização do sistema.

14.12.7 A CONTRATADA deve manter estrutura para atendimento de emergências fora do horário comercial.

14.13 Cabe a CONTRATADA, durante qualquer momento da vigência contratual e à pedido do CONTRATANTE, fornecer a este, o backup dos dados inseridos no sistema por meio da exportação de todas as tabelas (com os dados e nomes das colunas e/ou cabeçalhos), esquemas, descritivos de vínculos entre tabelas, dados e/ou quaisquer informações contidas nas bases de dados para arquivos de texto puro (formato TXT). Estas mesmas informações também devem ser exportadas em arquivos no formato CSV (formato de arquivo que armazena dados tabelados). Estes backups especiais objetivam entregar ao CONTRATANTE todos os dados presentes no sistema. Esta atividade não deve gerar ônus adicional ao CONTRATANTE.

## **15 HORA TÉCNICA PARA SERVIÇOS ESPECIAIS**

15.1 Todas as atividades que demandarem HORAS TÉCNICAS PARA SERVIÇOS ESPECIAIS, devem ter o seu esforço estimado em horas, com base no item “HORA TÉCNICA PARA SERVIÇOS ESPECIAIS” da PROPOSTA DE PREÇOS. Esta estimativa de esforço deve ser formalizada ao CONTRATANTE e caberá a este, autorizar ou não, a execução das referidas atividades.

15.2 Os serviços técnicos especiais que gerem custos serão pagos depois do aceite formal e individual de cada serviço prestado, devendo ser obrigatoriamente validados por funcionário previamente designado para realizar o acompanhamento.

15.3 Os serviços técnicos especiais compreendem as manutenções evolutivas, a pedido do CONTRATANTE, bem como eventuais treinamentos complementares (posterior a implantação do sistema), nas dependências do CONTRATANTE.

15.4 Outras atividades não especificadas nestes TERMO DE REFERÊNCIA podem ser cobradas considerando como “HORA TÉCNICA PARA SERVIÇOS ESPECIAIS”.

## **16 HORA TÉCNICA PARA CRIAÇÃO DE GUIAS CUSTOMIZADOS DE INSTRUÇÃO DE USO**

16.1 A CONTRATADA deverá, quando solicitado pelo CONTRATANTE, construir guias customizados para a transmissão didática da forma de uso das diversas funcionalidades do sistema aos usuários. Estes guias objetivam disponibilizar mecanismos de autoajuda para os usuários do sistema.

16.2 Está prevista a possibilidade de confecção de guias de uso na forma de tutoriais de curta duração, na forma de vídeo, com áudio explicativo e legendas, para transmitir de maneira objetiva as instruções necessárias para o manuseio e compreensão das telas do sistema.

16.3 Está prevista a criação de tutoriais do tipo “*how-to*” (como fazer / como conseguir) ilustrados na forma de slides em arquivo de formato PDF, com indicação passo a passo para a execução de rotinas específicas do sistema.

16.4 Está prevista a criação de animações diretas no sistema, a serem exibidas no primeiro acesso dos usuários, com a finalidade de mostrar onde ficam as principais funções do sistema.

16.5 Conforme o sistema e suas funcionalidades sejam atualizadas, os guias instrutivos deverão também ser atualizados com as informações mais recentes.

16.6 Cabe ao CONTRATANTE determinar a forma de disponibilização dos guias customizados de instruções de uso, devendo a CONTRATADA estimar em horas o esforço de trabalho para a construção destes guias e passar à aprovação do CONTRATANTE para a autorização da execução das atividades.

## **17 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA A SEREM CUMPRIDAS AO TÉRMINO DO CONTRATO**

17.1 Todos os dados inseridos no sistema são de propriedade exclusiva do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE – CIMCATARINA, devendo a CONTRATADA, ao término do contrato, entregar ao CONTRATANTE todos os dados, na forma não criptografada.

17.2 A CONTRATADA e os membros da equipe guardarão sigilo absoluto sobre os dados e informações do objeto da prestação de serviços ou quaisquer outras informações a que venham a ter conhecimento em decorrência da execução das atividades previstas no contrato, respondendo contratual e legalmente pela inobservância deste item, inclusive após o término do contrato.

17.3 Ao término do contrato a CONTRATADA deverá exportar todas as tabelas (com os dados e nomes das colunas e/ou cabeçalhos), esquemas, descritivos de vínculos entre tabelas, dados e/ou quaisquer informações contidas nas bases de dados para arquivos de texto puro (formato TXT). Estas mesmas informações também deverão ser exportadas em arquivos no formato CSV (formato de arquivo que armazena dados tabelados), de modo a permitir a importação organizada de todas as informações para outra base de dados.

## **18 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

18.1 Cumprir com rigor, durante o período contratual, todos os itens descritos neste TERMO DE REFERÊNCIA.

18.2 Não transferir ou sublocar a outrem, no todo ou em parte, o presente objeto, sem prévia e anuência do CONTRATANTE, sob pena de rescisão contratual e aplicação de multa.

18.3 Observar que todas as decisões e entendimentos havidos entre as partes durante o andamento dos trabalhos e que impliquem em modificações ou implementações nos planos, cronogramas ou atividades pactuadas, deverão ser prévia e formalmente acordados e documentados entre as partes.

18.4 Responder pelas perdas, reproduções indevidas e/ou adulterações que por ventura venham a ocorrer nas informações do CONTRATANTE, quando estas estiverem sob sua responsabilidade.

18.5 A CONTRATADA e os membros da equipe guardarão sigilo absoluto sobre os dados e informações do objeto da prestação de serviços ou quaisquer outras informações a que venham a ter conhecimento em decorrência da execução das atividades previstas no contrato, respondendo contratual e legalmente pela inobservância deste item.

18.6 Utilizar-se apenas de profissionais devidamente certificados e/ou qualificados para a execução dos serviços.

18.7 Substituir, sempre que exigido pelo CONTRATANTE e independentemente de justificativa por parte deste, qualquer empregado, cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição ou ao interesse público.

18.8 Responsabilizar-se integralmente por sua equipe técnica, primando pela qualidade, desempenho, eficiência e produtividade, visando a consecução dos trabalhos durante toda a execução do contrato dentro dos prazos estipulados, sob pena de ser considerado infração passível de aplicação das penalidades previstas neste edital.

18.9 Submeter à apreciação e à aprovação prévia do CONTRATANTE qualquer serviço adicional que entenda que deva ser executado.

18.10 Manter informado o técnico do CONTRATANTE, encarregado de acompanhar os trabalhos, prestando-lhe as informações necessárias.

18.11 Tratar como confidenciais, informações e dados contidos no sistema do CONTRATANTE, guardando total sigilo perante terceiros.

18.12 Manter equipe de desenvolvimento e suporte capaz de atender o CONTRATANTE, a fim de garantir o funcionamento pleno do sistema e de todas as suas funções.

18.13 Entregar mensalmente o relatório de todos os chamados abertos e atividades realizadas.

18.14 Manter o sistema disponível na forma 24x7, ou seja, vinte e quatro horas por dia e sete dias por semana.

18.15 Fornecer todas as informações e elementos necessários, sempre que o CONTRATANTE solicitar.

18.16 Garantir por meio dos recursos de segurança disponibilizados para o atendimento ao cenário proposto, a inviolabilidade dos dados e dos serviços prestados. A inviolabilidade deve ser garantida no armazenamento, tráfego, e eventual manuseio dos dados, ou seja, durante qualquer intervenção técnica.

18.17 Toda infraestrutura necessária para prover o acesso e o armazenamento de dados do sistema é de responsabilidade da empresa CONTRATADA.

18.18 Prestar sempre que solicitado, esclarecimentos relacionados à prestação dos serviços, parametrizações

implementadas, funcionalidades da solução e incidentes de segurança.

18.19 Reportar formalmente e imediatamente ao CONTRATANTE quaisquer problemas, anormalidades, erros e irregularidades que possam comprometer a execução dos serviços, o alcance dos níveis de serviço ou o bom andamento das atividades.

18.20 As ações constantes deste TERMO DE REFERÊNCIA serão acompanhadas e supervisionadas pelo CIMCATARINA, que estabelecerá em comum acordo com a empresa contratada o planejamento para o desenvolvimento dos trabalhos envolvendo o acompanhamento, a análise e a aprovação dos relatórios e demais documentos gerenciais, necessários para o andamento dos trabalhos.

**ANEXO II**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0025/2018-CIMCATARINA**

*PROCURAÇÃO*

\_\_\_\_<RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO>\_\_\_\_, por meio de \_\_\_\_<NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL, RG, CPF E QUALIFICAÇÃO NA EMPRESA>\_\_\_\_, constitui como suficiente PROCURADOR o Sr. \_\_\_\_<NOME COMPLETO, RG, CPF>\_\_\_\_, outorgando-lhe poderes gerais para representar a referida empresa na Licitação \_\_\_\_<MODALIDADE, NÚMERO/ANO>\_\_\_\_, outorgando ainda poderes específicos para efetuar lances, interpor recursos, assinar contratos e praticar todos os demais atos necessários a este procedimento licitatório.

\_\_\_\_<Cidade/Estado>\_\_\_\_, \_\_\_\_<data>\_\_\_\_

\_\_\_\_  
<nome completo do representante legal  
e qualificação na empresa>

**OBS: Com assinatura do Outorgante  
reconhecida em Cartório.**

**ANEXO III**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0025/2018-CIMCATARINA**  
**PROPOSTA DE PREÇOS**

**1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:**

Razão Social: _____
Nome de Fantasia: _____
Endereço: _____
Bairro: _____ Município: _____
Estado: _____ CEP: _____
Fone/Fax: _____
CNPJ: _____
Inscrição Estadual: _____
Inscrição Municipal: _____

**2. CONDIÇÕES DA PROPOSTA:**

Prazo de validade da proposta: \_\_\_\_\_ dias. (verificar Edital – item 3.2, letra a).

Prazo de vigência do contrato: Até \_\_\_\_\_, podendo ser prorrogado, no interesse do CONTRATANTE para até 48 (quarenta e oito) meses. (verificar Edital – item 3.2, letra p).

Prazo para iniciar os serviços de implantação será de até \_\_\_\_\_ dias úteis a contar da emissão da Autorização de Fornecimento. (verificar Edital – item 3.2, letra m).

Prazo para conclusão do serviço de implantação de até \_\_\_\_\_ dias, contados a partir da emissão da Autorização de Fornecimento. (verificar Edital – item 3.2, letra n).

Prazo de garantia para os serviços iniciais de implantação de 60 (sessenta) dias, contados a partir de emissão do Termo de Aceite Final da Implantação, ficando durante este período, o CONTRATANTE, isento de qualquer ônus adicional. (verificar Edital – item 3.2, letra o).

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante  
Carimbo da empresa

Carimbo do CNPJ:

**3 – PROPOSTA DE PREÇOS:**

**A) TABELA DE SERVIÇOS**

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1	Serviço	Serviço de Implantação		
2	1	Serv. Mensal	Licença de Uso do Software		
3	80	Hora	Hora Técnica para Serviços Especiais		
4	40	Hora	Hora Técnica para Criação de Guias Customizados de Instrução de Uso		
<b>Total Global</b>					

**B) DETALHAMENTO DO ITEM 2 DA TABELA DE SERVIÇOS**

DESCRIÇÃO	MUNICÍPIOS	%	VALOR
Municípios participantes do Programa de licitações compartilhadas	46	14,43%	
Municípios com possibilidade de participar do Programa de Licitações compartilhadas	249	85,57%	
<b>TOTAL:</b>	<b>295</b>	<b>100,00%</b>	

**C) TABELA DE CONTRATAÇÃO EM ESCALA PARA DESCONTO PROGRESSIVO**

Escala de Contratação				Desconto Progressivo (%)	Acumulado (%)
De	0,0%	a	20,00%	0,00%	0,00%
De	20,01%	a	35,00%	5,00%	5,00%
De	35,01%	a	50,00%	5,00%	10,00%
De	50,01%	a	65,00%	5,00%	15,00%
De	65,01%	a	80,00%	5,00%	20,00%
Acima	80,01%	a	100,00%	5,00%	25,00%
<b>TOTAL DO DESCONTO:</b>				<b>25,00%</b>	<b>25,00%</b>

Declaramos que será concedido desconto progressivo para o item 2 da tabela de serviços, conforme escala de contratação da tabela acima.

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante  
Carimbo da empresa

Carimbo do CNPJ:

**ANEXO IV**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0025/2018-CIMCATARINA**

**1. DADOS BANCÁRIOS:**

<b>NOME DO BANCO:</b>
<b>CIDADE:</b>
<b>Nº DA AGÊNCIA:</b>
<b>Nº DA CONTA CORRENTE DA EMPRESA:</b>

**2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL**

<b>NOME COMPLETO:</b>
<b>CARGO OU FUNÇÃO:</b>
<b>IDENTIDADE Nº:</b>
<b>CPF/MF Nº:</b>
<b>TELEFONE PARA CONTATO:</b>

**ANEXO V**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0025/2018-CIMCATARINA**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

\_\_\_\_\_ (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) \_\_\_\_\_ CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada em \_\_\_\_\_ (ENDEREÇO COMERCIAL) \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório.

**OBS –** Se for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – EPP com problemas na habilitação, fazer constar tal ressalva.

\_\_\_\_ <CIDADE> \_\_\_\_\_ ( UF ), \_\_\_\_ < DATA> \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal da empresa  
Carimbo da empresa

Carimbo do CNPJ:

**ANEXO VI**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0025/2018-CIMCATARINA**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESAS**  
**E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**(Apresentar no Credenciamento fora dos envelopes)**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) ou procurado \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas elencadas na Lei nº 8.666/93, que em conformidade com o previsto no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006, ter a receita bruta equivalente a uma \_\_\_\_\_ (microempresa ou empresa de pequeno porte). Declara ainda que não há nenhum dos impedimentos previstos no § 4º, art. 3º da LC 123/06.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal da empresa  
Carimbo da empresa

Carimbo do CNPJ:

**ANEXO VII**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0025/2018-CIMCATARINA**

**MINUTA DO CONTRATO**

Aos ... dias do mês de ..... do ano de dois mil e ....., presentes de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA**, Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 12.075.748/0001-32 e com sede na Rua General Liberato Bittencourt, nº 1885, 12º andar, Sala 1205, Centro Executivo Imperatriz, Bairro Canto, CEP: 88.070-800, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina neste ato representado por seu Diretor Executivo, Sr. ELÓI RÖNNAU, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa [...], pessoa jurídica de direito privado, situada na [...], na cidade de [...], inscrita no CNPJ sob o nº [...], neste ato representada pelo(a) ....., Sr(a)....., doravante denominada CONTRATADA, ajustam e contratam a execução do objeto descrito abaixo, que se regerá pelo disposto neste Contrato, na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, na Lei nº 10.520/02 aplicando-se supletivamente as normas e princípios de direito administrativo e de direito comum pertinentes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO**

1.1 - O presente pregão tem como objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de licença de uso de SOFTWARE DE CONTROLE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO, para utilização do Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA, dos fornecedores, dos órgãos e ou entidades dos entes da federação consorciados e ou cooperados, de acordo com os quantitativos estimados nas descrições abaixo e especificações constantes no **Termo de Referência** do edital de licitação que originou este contrato.

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1	Serviço	Serviço de Implantação		
2	1	Serv. Mensal	Licença de Uso do Software		
3	80	Hora	Hora Técnica para Serviços Especiais		
4	40	Hora	Hora Técnica para Criação de Guias Customizados de Instrução de Uso		
				<b>Total</b>	

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO**

2.1 – A Contratada deverá executar os serviços conforme condições estabelecidas no Termo de Referência do respectivo edital e demais condições previstas neste contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR TOTAL, DO PAGAMENTO DO REAJUSTE E DA REVISÃO DOS PREÇOS**

3.1 – O valor total do presente Contrato é de .....

3.2 – O pagamento será efetuado da seguinte forma:

3.3 – O serviço de implantação (correspondente ao item 1 da PROPOSTA DE PREÇOS) será pago em 02 parcelas de igual valor.

3.3.1 – A parcela 01 será paga até o 10º dia do mês subsequente à emissão do Termo de Aceite de Implantação Parcial, sendo este termo emitido após decorridos 30 dias contados da emissão da Autorização de Fornecimento e somente se a implantação parcial for concluída.

3.3.2 – A parcela 02 será paga até o 10º dia do mês subsequente à emissão do Termo de Aceite Final da Implantação, sendo este termo emitido após decorridos 60 dias contados da emissão da Autorização de Fornecimento e somente se todas as etapas da implantação forem concluídas.

3.4 – A licença de uso do software de “Controle de Processo Administrativo Licitatório” será paga em parcelas mensais (correspondente ao item 2 da PROPOSTA DE PREÇOS), conforme índice de utilização e desconto progressivo acumulado. As parcelas serão mensais e sucessivas, com vencimento até o 10º dia do mês subsequente a prestação dos serviços.

3.4.1 – A licença de uso do software de “Controle de Processo Administrativo Licitatório” somente será devida após emissão Termo de Aceite Final da Implantação.

3.5 – Os serviços técnicos especiais e serviços técnicos para criação de guias customizadas de instrução de uso serão pagos até o 10º dia do mês subsequente a prestação dos serviços.

3.6 – O pagamento será feito pelo CONTRATANTE em favor da CONTRATADA, mediante depósito bancário em sua conta corrente, ou diretamente ao representante legal, acompanhados da respectiva Nota Fiscal/Fatura.

3.7 – A CONTRATADA deverá emitir as Notas Fiscais em nome do CONTRATANTE.

3.8 – O número do CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – constante das notas fiscais/faturas deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação deste Edital.

3.9 – Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

3.10 – Havendo prorrogação de prazo, os valores contratados serão automaticamente reajustados depois de decorrido o primeiro ano contratual, com base no índice IGP-M apurado no período de referência, ou na falta desse, pelo índice legalmente permitido à época.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 – As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato correrão a conta de dotação específica do orçamento de 2018 e seguintes no caso de prorrogação, tendo a seguinte classificação orçamentária:

<b>Órgão</b>	01-00 – CONSÓRCIO PÚBLICO
<b>Unidade</b>	01-01 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE
<b>Funcional</b>	0004.0122.2002 - DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE CONTRATAÇÕES COMPARTILHADAS
<b>Elemento</b>	3.3.90.40.01 – Locação de equipamentos e softwares
<b>Recurso</b>	1000301 - TCP - Prolicita

4.2 – No caso de prorrogação do contrato, será consignado nos orçamentos dos próximos exercícios os recursos necessários ao atendimento dos pagamentos previstos.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.1 – Será de responsabilidade da contratada:

- Executar o objeto da presente licitação conforme o disposto no Termo de Referência;
- Obedecer ao objeto e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade;
- Manter, durante a execução do contrato todas as condições de habilitação previstas no Edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- Conceder desconto progressivo conforme tabela de contratação em escala para desconto;
- Demais disposições contidas neste Contrato e no Termo de Referência.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES**

6.1 – A inexecução contratual, parcial ou total, submeterá o responsável às penalidades previstas no artigo 87 da Lei 8666/93, na suspensão temporária da participação em Licitações e impedimento de contratar com o Consórcio bem como com qualquer um dos municípios consorciados pelo prazo de 02 (dois) anos e multa de 30% (vinte por cento) do valor contratado.

6.2 – Nas hipóteses de inexecução total ou parcial, poderá a Administração aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por um prazo de 02 (dois) anos.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO**

7.1 – O presente contrato poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL, DEMAIS PRAZOS E DO ACOMPANHAMENTO.**

8.1 – O Contrato terá vigência iniciando a partir do dia .... de ..... de 2018 e término no dia 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado, até o limite legal de 48 (quarenta e oito) meses.

8.2 – O prazo para iniciar o serviço de implantação será de até 05 (cinco) dias úteis a contar da emissão da Autorização de Fornecimento.

8.3 – O prazo para conclusão do serviço de implantação será de até 60 (sessenta) dias contados a partir da data da emissão da Autorização de Fornecimento.

8.4 – O prazo de garantia para os serviços iniciais de implantação será de 60 (sessenta) dias, contados a partir de emissão do Termo de Aceite Final da Implantação, ficando durante este período, o CONTRATANTE, isento de qualquer ônus adicional.

#### **CLÁUSULA NONA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO**

9.1 – O presente instrumento encontra-se vinculado ao Processo Administrativo Licitatório nº 0027/2018 – CIMCATARINA, na modalidade de Pregão Presencial nº 0025/2018.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

10.1 – A CONTRATANTE fiscalizará a execução do Contrato, sempre que julgar necessário.

10.2 – A fiscalização exercida não reduz nem exclui a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive de terceiros, por qualquer irregularidade.

10.3 – A CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das incidências observadas, podendo ainda fazer relatórios sobre o andamento do Contrato, sendo permitido multas por infrações cometidas pela CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS NORMAS E PRECEITOS COMPLEMENTARES**

11.1 – Aplicam-se a execução deste Contrato e aos casos omissos as normas da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, os preceitos do direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições do direito privado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 – É obrigação da CONTRATADA de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (Art. 55, inc. XIII da Lei 8.666/93).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

13.1 – É competente o foro da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Florianópolis (SC), ..... de ..... de 2018.

**Consórcio Interm. Catarinense-CIMCATARINA**

**Elói Rönnau**  
**Diretor Executivo**

**Contratada**

**Testemunhas:**

**1ª –**

**2ª –**